

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

Estado do Paraná

PODER EXECUTIVO

PROCESSO LICITATÓRIO

PROTOCOLADO

Nº

DATA

/ /

INTERESSADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
ERIVELTO BORGES DA SILVEIRA

**DATA AUTORIZAÇÃO
DA LICITAÇÃO**

/ /

PROCESSO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO

Nº 90/2019

MODALIDADE E NUMERO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 23/2019

OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MOTOBOMBA HIDRÁULICA PARA POÇO ARTESIANO, PARA RETIRADA DA BOMBA QUEIMADA E INSTALAÇÃO DE BOMBA NOVA NO POÇO ARTESIANO DO BAIRRO GUAPÉ

**DATA E HORÁRIO
DA SESSÃO**

/ /

HR

OBSERVAÇÕES:

CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO: Dispensa de Licitação

VALOR MÁXIMO: R\$ 5.401,00 (Cinco Mil, Quatrocentos e Um Reais).



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

- (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



MEMORANDO Nº0111 /2019

DE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO.
PARA: EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO

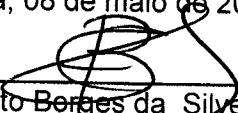
O presente memorando têm por finalidade levar ao conhecimento de Vossa Senhoria a necessidade, com "URGÊNCIA", da contratação de Empresa especializada em fornecimento de Moto bomba hidráulica para poço artesiano.

O presente procedimento de contratação se dá em caráter de URGÊNCIA em face da necessidade de substituição da bomba do poço no bairro do Guapé, que se encontra queimada, ocasionando desabastecimento de água as famílias que necessitam desse poço.

Neste sentido, elaboramos a pesquisa de preços com empresas do ramo de notório conhecimento, perfazendo o valor máximo global de R\$ CINCO MIL, QUATROCENTOS E UM REAIS.

Por fim encaminhamos as informações juntamente com os orçamentos obtidos, certo de sua habitual atenção, aguardamos manifestação.

Japira, 08 de maio de 2019.


Eritelto Borges da Silveira.
Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo.

Eritelto Borges da Silveira
Secretário de Obras, Viação e Urbanismo
Portaria 286/2018

Portaria nº 286/2018

Exmo. Sr.
Angelo Marcos Vigilato
Prefeito Municipal



Angelo Marcos Vigilato
Prefeito Municipal

TERMO DE REFERENCIA

1 - OBJETO

Contratação de empresa especializada em fornecimento de Moto bomba hidráulica para poço artesiano.

2 - JUSTIFICATIVA

A contratação visa atender aos interesses da administração em face da necessidade de manutenção/substituição da bomba do poço no bairro do Guapé, que se encontra queimada, ocasionando desabastecimento de água as famílias que necessitam desse poço.

3 - QUANTITATIVO / ESPECIFICAÇÕES TECNICAS / VALORES REFERENCIAS DE MERCADO

No quantitativo e especificações abaixo descritos.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	MOTOBOMBA 3HP MONOFASICA + MAO DE OBRA PARA SUBSTITUIÇÃO	01	5.401,00	5.401,00

TOTAL GLOBAL (SERVIÇO/PEÇAS/MANUTENÇÃO)= R\$ 289.215,00

EMPRESAS QUE PARTICIPARAM DO ORÇAMENTO

EMPRESA	CNPJ
PG BOMBAS SUBMERSAS	19.905.252/0001-98
PERFUGEL POÇOS ARTESIANOS	02.765.312/0001-11
ELETRO CLEBER	10.324.953/0001-69

4 - LOCAIS DE ENTREGA DOS BENS OU REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

* **LOCAL DA ENTREGA:** O fornecimento dos produtos/serviços deverá ser entregues/realizados no poço artesiano no bairro do Guapé, município de Japira.

As despesas com transporte, fretes, bem como qualquer outro relacionado à entrega do produto/serviço é de total responsabilidade da contratada.

Caso detecte alguma falha no fornecimento/serviço, em desconformidade com o contrato, a contratada deverá efetuar a troca satisfatória no prazo de 48 (quarenta e oito horas).

* **PRAZO DE ENTREGA:** A licitante tem o prazo de 3 dias uteis para entregar o produto/serviço solicitado.

* **VIGÊNCIA CONTRATUAL PREVISTA:** 06 (meses) meses.

5 - ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.



O acompanhamento da entrega/execução do objeto será dar  pela Secretaria de obras, via o e urbanismo.

6 – CRITERIOS DE ACEITABILIDADE

Ap s solicita o formal da **CONTRATANTE**, atrav s de emiss o de requisi o de compras/servi o da Prefeitura Municipal, o recebimento se efetivar  nos seguintes termos:

- A) Provisoriamente para efeito de posterior verifica o do objeto;
- B) Definitivamente, ap s a verifica o da qualidade e conseq ente aceita o pelo setor competente;


7 – DA VERACIDADE DOS ORÇAMENTOS.

Venho firmar que os or amentos enviados juntamente a este Termo de Refer ncia, foram por mim realizados e s o verdadeiros.

8 – DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES.

Conforme quantitativo e especifica es constantes do Termo de Refer ncia anexo do edital e do arquivo de proposta gerado para abertura e preenchimento no programa Esproposta, fornecido pelo Departamento de Licita es e Contratos do Munic pio de Japira/PR;

Japira, 08 de maio de 2019.



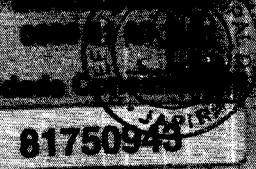
ERIVELTO BORGES DA SILVEIRA
Secretaria de Obras, Via o e Urbanismo.
Portaria n  286/2018

| Aprovo o presente Termo de Refer ncia:

 ngelo Marcos Vigilato
Prefeito Municipal



COPEL
 Av. Itália Grande, 188 - Jd. Manoel - Curitiba - PR - CEP 81230-240
 CEP: 04.364.00001-40 - R. 90.225.072-88 - 99.225.000-4



ISMAEL DE QUEIROZ RODRIGUES
 EST GUAPE, - CTO 45338
 RURAL
 JAPIRA - PR
 CEP: 84920-000
 CPF/CNPJ: 039.275.859-80

IE:

Mês de Referência

Março/2019

VENCIMENTO

10/04/2019

VALOR A PAGAR

R\$ 57,87

Responsável pela manutenção da Iluminação Pública: Município 43
 3555 1401

Informações Técnicas

Nº Medidor: 0223675925 / MONOFASICO RURAL

RURAL/CULTIVO DE CAFE

Leitura Anterior	Leitura Atual	Medição	Constante Multiplicação	Toda Faturado	Consumo Médio Diário	Data de Apresentação	Próxima Leitura Prevista
18/03/2019 48880	18/03/2019 48482	31 dias 162 kWh	1	162 kWh	4,90 kWh	01/04/2019	16/04/2019

HISTÓRICO DE CONSUMO E PAGAMENTO

Mês	KWh	Dt. Pgto.	Valor
02/2019	259	11/03/2019	99,22
01/2019	149	08/02/2019	59,04
12/2018	152	11/01/2019	59,06
11/2018	152	10/12/2018	63,89
10/2018	161	08/11/2018	71,01
09/2018	157	09/10/2018	68,36
08/2018	72	13/09/2018	32,27
07/2018	171	14/08/2018	71,75
06/2018	172	09/07/2018	61,71
05/2018	32	26/06/2018	10,56
04/2018	172	07/05/2018	55,83
03/2018	176	05/04/2018	57,52

Valores Faturados

NOTA FISCAL/CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA Nº 068.344.909 SÉRIE - B
 Emitida em: 20/03/2019

Produto Descrição	Unid.	Consumo	Valor Unitário	Valor Total	Base Calc.	Aliq. ICMS
Energia Elétrica Consumo	kWh	152	0,380724	57,87	57,87	,00%
Total - Preço (1)				57,87	57,87	

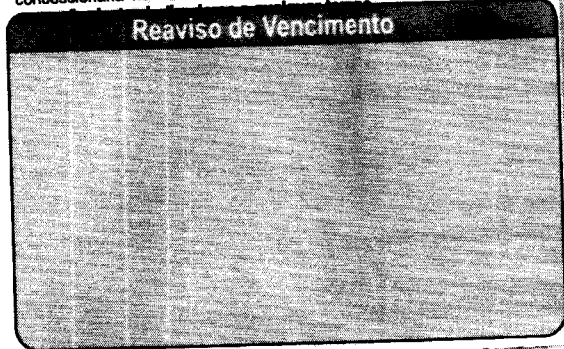
Indicadores de Qualidade

Conjunto: IBATI Ref.: 01/2019

	DIC	FIC	DMIC	DICRI	EUSD
Realizado:	2,65	5,00	0,88		22,87
Limite Mensal:	11,01	7,74	5,98	16,60	
Limite Trimestral:	22,03	15,49			
Limite Anual:	44,07	30,98			

Tensão Contratada: 127/254 volts.
 Limite Adequado de Tensão: 117 a 133/234 a 267 volts.
 O não cumprimento dos indicadores DIC, FIC, DMIC e DICRI definidos pela ANNEEL resulta em compensação financeira ao consumidor pela concessionária no faturamento. É direito do consumidor solicitar a

Reaviso de Vencimento



Base de Cálculo do ICMS 0,00	Valor ICMS 0,00	Valor Total da Nota Fiscal R\$ 57,87
Reservado ao Fisco		
3A25.EEE9.3BCB.4278.38D4.3650.30DF.0FBF		
Composição dos Valores		
Distribuição	15,73	
Enc. Setoriais	4,88	
Energia	30,66	
Transmissão	2,72	
Tributos	3,88	
Total	57,87	

CONSUMO ESTIMADO CONF ART 89 REN ANEEL 414/10 - LEITURA NAO FORNECIDA - LMR INCLUSO NA FATURA PIS R\$0,69 E COFINS R\$3,19 CONFORME RES. ANEEL 130/2005.
 A qualquer tempo pode ser solicitado o cancelamento de valores não relacionados à prestação do serviço de energia elétrica, como convênios e doações.
 Atraso superior a 45 dias sujeita inclusão no cadastro de inadimplentes CADIN/PR
 Agora é possível recorrer à Ouvidoria da Copel pelo Site ou Mobile.
 Períodos Band.Tarif.: Verde:16/02-18/03



Central de Distribuição S.A.
 José Inodoro Biazetto, 188 St. C - Itaipava - Curitiba PR - CEP: 81200-300
 CNPJ: 04.388.898/0001-05 - IE: 02.232.078-89 - AP: 422.982-4

www.copel.com.br
 0800 51 05 05

ORLANDA FERREIRA MARIANO
 EST GUAPÊ, - CHACARA SAO VICENTE
 RURAL
 JAPIRA - PR
 CEP: 84920-000
 CPF/CNPJ: 828.002.869-20 IE.

Mês de Referência

Dezembro/2018

Unidade Consumidora

63844770

VENCIMENTO

10/01/2019

VALOR A PAGAR

R\$ 150,21

Responsável pela manutenção da Iluminação Pública: Município 43
 3555 1401

FAT-01-2018/175919060-24

Informações Técnicas

Nº Medidor: 0844475769 / MONOFASICO RURAL

RURAL/CULTIVO DE MILHO

Leitura Anterior	Leitura Atual	Método	Constante Multiplicação	Total Faturado	Consumo Médio Diário	Data de Apresentação	Próxima Leitura Prevista
12/11/2018	18/12/2018	20 dias	1	367 kWh	12,66 kWh	02/01/2019	17/01/2019
301	64358	367 kWh					

Histórico de Consumo e Pagamento

Valores Faturados

Mês	kWh	Di. Pgto.	Valor
11/2018	268		116,48
10/2018	371		171,03
09/2018	377	19/11/2018	168,83
08/2018	137	19/10/2018	77,58
07/2018	378	27/09/2018	165,92
06/2018	378	29/08/2018	139,90
05/2018	686	10/08/2018	226,77
04/2018	335	02/07/2018	119,73
03/2018	313	21/05/2018	102,29
02/2018	584	13/04/2018	197,41
01/2018	286	19/03/2018	104,26
12/2017	301	14/02/2018	118,97

NOTA FISCAL CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA Nº 054.526.020 SERIE - B
 Emitida em: 20/12/2018

Pré Auto Descrição	Unid.	Consumo	Valor Unitário	Valor Total	Base Calc.	Alíq. ICMS
Energia Elétrica Consumo	kWh	367	0,391444	143,66	143,66	,00%
Energia Cons. B. Amarela	kWh			1,54	1,54	,00%
Total - Preço (1)				145,20	145,20	

Acrescimo Moratorio	1,97
Juros Conta Anterior	2,20
Multa por Atraso no Pagamento	3,27
Cred Viol Meta Cont	-2,43
Total - Outros (2)	5,01

Indicadores de Qualidade

Conjunto: IBAITI Ref.: 11/2018

	DIC	FIC	DMIC	DICRI	EUSD
Realizado:	2,68	3,00	1,40		41,14
Limite Mensal:	11,30	7,74	6,19	16,60	
Limite Trimestral:	22,61	15,49			
Limite Anual:	45,22	30,98			

Tensão Contratada: 127/254 volts.
 Limite Adequado de Tensão: 117 a 133/234 a 267 volts.
 O não cumprimento dos indicadores DIC, FIC, DMIC e DICRI definidos pela ANEEL resulta em compensação financeira ao consumidor pela ANEEL em caso de atraso no pagamento. É direito do consumidor solicitar a supressão destes indicadores a qualquer tempo.

Revisão de Vencimento

Consistência de dados que podem resultar no corte de energia e, após esse, em 3 meses no encerramento contratual de acordo com a Copel. Nesta periodicidade, haverá cobrança conforme legislação. Atraso de 45 dias sujeita inclusão no CADIN. Caso haja de alguma natureza pode ser suscitada de forma Descontenciosa o aviso, caso tenha pago.

Referência	Vencimento	Valor R\$
11/2018	10/12/2018	116,48

Base de Cálculo do ICMS	Valor ICMS	Valor Total da Nota Fiscal
0,00	0,00	R\$ 150,21

Composição dos Valores	Reservado ao Fisco
Distribuição: 37,38	6D77.41E5.6EC1.39C5.354B.F3AB.B388.C8EC
Imp. Serv: 11,76	
Energia: 75,43	
Transmissão: 6,57	
Tributos: 13,44	
Total: 145,20	

CONSUMO ESTIMADO CONF ART 89 REN ANEEL 414/10 - LEITURA NAO FORNECIDA - LMR
 ESTA UNIDADE CONSUMIDORA ESTA SUJEITA A SUSPENSÃO DE FORNECIMENTO
 INCLUSO NA FATURA PIS R\$2,40 E COFINS R\$11,04 CONFORME RES. ANEEL 130/2005.
 A qualquer tempo pode ser solicitado o cancelamento de valores não relacionados
 à prestação do serviço de energia elétrica, como convênios e doações.
 Atraso superior a 45 dias sujeita inclusão no cadastro de inadimplentes CADIN/PR
 Agora é possível recorrer à Ouvidoria da Copel pelo Site ou Mobile.
 DEBITOS: 10/2018 R\$ 171,03 11/2018 R\$ 116,48
 Periodos Band.Tarif.: Amarela:20/11-30/11 Verde:01/12-18/12

ANTONIO SILVESTRE LIMA
EST GUAPE, -
RURAL
JAPIRA - PR
CEP: 84920-000
CPF/CNPJ: 372.758.449-15 IE:

Mês de Referência

Janeiro/2019

VENCIMENTO

10/02/2019

Unidade Consumidora

13766163

VALOR A PAGAR

R\$ 82,70

FAT-01-20197288288008-16

Responsavel pela manutencao da Iluminacao Publica: Municipio 43
3555 1401

Informações Técnicas

Nº Medidor: 0851575619 / MONOFASICO RURAL

RURAL/CRIAÇÃO DE BOVINOS P CORTE

Leitura Anterior	Leitura Atual	Mês/30	Constante Multiplicação	Total Faturado	Consumo Médio Diário	Data de Apresentação	Próxima Leitura Prevista
18/12/2018 83782	17/01/2019 83883	30 dias 121 kWh	1	121 kWh	4,03 kWh	01/02/2019	15/02/2019

Histórico de Consumo e Pagamento

Mês	KWh	Dt. Pgto.	Valor
12/2018	193	14/01/2019	106,94
11/2018	30	14/01/2019	14,88
10/2018	104	09/11/2018	88,73
09/2018	180	08/10/2018	79,43
08/2018	30	21/08/2018	0,00
07/2018	30	13/08/2018	104,47
06/2018	278	11/07/2018	149,44
05/2018	218	26/06/2018	91,94
04/2018	45	19/04/2018	0,00
03/2018	46	05/04/2018	71,98
02/2018	219	07/03/2018	107,81
01/2018	129	08/02/2018	66,51

Valores Faturados

NOTA FISCAL/CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA Nº 066.707.628 SÉRIE - B				Valor Total	Base Calc.	Aliq. ICMS
Emitida em: 01/01/2019				Valor Unitário		
Produto Descrição	Unid.	Consumo	Valor Unitário	Total	Calc.	ICMS
Energia Eletrica Consumo	kWh	121	0,534463	64,67	64,67	25,00%
Total - Preco (1)				64,67	64,67	
Juros Conta Anterior				0,31		
Multa por Atraso no Pagamento				2,42		
Icms Subvencao Decreto 7891				15,30		
Total - Outros (2)				18,03		

Indicadores de Qualidade

Conjunto: IBAITI	Ref.: 11/2018				
	DIC	FIC	DMIC	DICRI	EUSD
Realizado:	2,68	3,00	1,40		4,60
Limite Mensal:	11,30	7,74	6,19	16,80	
Limite Trimestral:	22,61	15,49			
Limite Anual:	45,22	30,98			

Tensão Contrada: 127/254 volts.

Limite Adequado de Tensão: 117 a 133/234 a 267 volts.

Em não cumprimento dos indicadores DIC, FIC, DMIC e DICRI definidos pela ANNEEL resulta em compensação financeira ao consumidor pela concessionária no faturamento. É direito do consumidor solicitar a apuração destes indicadores a qualquer tempo.

Reaviso de Vencimento

Base de Cálculo do ICMS	Valor ICMS	Valor Total da Nota Fiscal
64,67	16,17	R\$ 82,70
Reservado ao Fisco		
325F.DD3A.8F8B.52BF.8FC4.D045.AAF7.5A3D		
Composição dos Valores		
Distribuição	12,52	
Enc. Setoriais	3,88	
Energia	24,41	
Transmissão	2,16	
Tributos	21,70	
Total:	64,67	

CONSUMO ESTIMADO CONF ART 89 REN ANEEL 414/10 - LEITURA NAO FORNECIDA - LMR INCLUSO NA FATURA PIS R\$0,99 E COFINS R\$4,54 CONFORME RES. ANEEL 130/2005. A PARTIR DE 01/01/2019 - PIS/PASEP 1,43% e COFINS 6,57%. Atraso superior a 45 dias sujeita inclusão no cadastro de inadimplentes CADIN/PR. Agora é possível recorrer à Ouvidoria da Copel pelo Site ou Mobile. A qualquer tempo pode ser solicitado o cancelamento de valores não relacionados à prestação do serviço de energia elétrica, como convênios e doações. Periodos Band.Tarif.: Verde:19/12-17/01

ALISON CHARLES DA PAIXAO
EST GUAPE, -
RURAL
JAPIRA - PR
CEP: 84920-000
CPF/CNPJ: 065.762.129-33

IE:

Fevereiro/2019

98427049

VENCIMENTO

10/03/2019

R\$ 230,97

Responsavel pela manutencao da Iluminacao Publica: Municipio 43
3555 1401

Informações Técnicas

Nº Medidor: 0351475950 / MONOFASICO RURAL

RESIDENCIAL/RESIDENCIAL

Leitura Anterior	Leitura Atual	Consumo	Constante Multiplicação	Tensão Registrada	Consumo Médio Diário	Data de Apresentação	Próxima Leitura Prevista
12/01/2018	15/02/2019	257 kWh	1	257 kWh	8,86 kWh	10/03/2019	18/03/2019

Histórico de Consumo e Pagamento

Valores Faturados

Mês	KWh	Dt. Pgto.	Valor
01/2019	257		240,68
12/2018	181		174,59
11/2018	191	21/01/2019	194,38
10/2018	177	27/12/2018	182,90
09/2018	194	21/11/2018	194,03
08/2018	180	24/10/2018	177,37
07/2018	157	24/09/2018	162,38
06/2018	200	24/08/2018	165,40
05/2018	165	27/07/2018	131,91
04/2018	164	25/06/2018	127,65
03/2018	115	24/05/2018	92,43
02/2018	184	30/04/2018	146,12

NOTA FISCAL/CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA Nº 063.651.289 SÉRIE - B

Emitida em: 19/02/2019

Produto Descrição	Unid.	Consumo	Valor Unitário	Valor Total	Base Calc.	Aliq. ICMS
Energia Elétrica Consumo	kWh	257	0,751634	193,17	193,17	25,00%
Total - Preço (1)				193,17	193,17	

Juros Conta Anterior	2,21
Multa por Atraso no Pagamento	3,16
Cont Ilumin Publica Municipio	38,63
Cred'Viol Meta Cont	-6,20
Total - Outros (2)	37,80

Indicadores de Qualidade

Conjunto: IBAITI	DIC	FIC	DMIC	DICRI	EUSD	Ref.: 12/2018
Realizado:	0,00	0,00	0,00		39,69	
Limite Mensal:	11,30	7,74	6,19	16,60		
Limite Trimestral:	22,61	15,49				
Limite Anual:	45,22	30,98				

Tensão Contratada: 127/254 volts.

Limite Adequado de Tensão: 117 a 133/234 a 267 volts.

O não cumprimento dos indicadores DIC, FIC, DMIC e DICRI definidos pela ANEEL resulta em compensação financeira ao consumidor pela concessionária no faturamento. É direito do consumidor solicitar a sanção destes indicadores a qualquer tempo.

Resumo de Vencimento

Descrição	Valor R\$
Valor da Unidade Consumidora	240,68

Base de Cálculo do ICMS	Valor ICMS	Valor Total da Nota Fiscal
193,17	48,29	R\$ 230,97

Composição dos Valores	Reservado ao Fisco
Distribuição: 37,99	B91F.63D2.F78E.7724.247A.9276.26A6.FD25
Enc. Setoriais: 11,79	
Energia: 74,07	
Transmissão: 6,57	
Tributos: 62,75	
Total: 193,17	

ESTA UNIDADE CONSUMIDORA ESTA SUJEITA A SUSPENSAO DE FORNECIMENTO INCLUSO NA FATURA PIS R\$2,59 E COFINS R\$11,87 CONFORME RES. ANEEL 130/2005. A PARTIR DE 01/02/2019 - PIS/PASEP 1,25% e COFINS 5,75%. Atraso superior a 45 dias sujeita inclusão no cadastro de inadimplentes CADIN/PR. Agora é possível recorrer à Ouvidoria da Copel pelo Site ou Mobile. A qualquer tempo pode ser solicitado o cancelamento de valores não relacionados à prestação do serviço de energia elétrica, como convênios e doações. DEBITOS: 12/2018 R\$ 174,59 01/2019 R\$ 240,68 Períodos Band.Tarif.: Verde:18/01-15/02



Av. João Batista, 188 - C. Alameda - Curitiba PR - CEP: 81250-900
 CNPJ: 04.289.248/0001-05 - IE: 80.124.273-00 - IN: 423.993-4

CELSON ALVES DE MORAES
 EST GUAPE, SÍTIO SAO MANOEL
 RURAL
 JAPIRA - PR - 84920-000

 CPF: 928.343.379-34

Mês de Referência

Junho/2018

VENCIMENTO

09/07/2018

Unidade Consumidora

79486281

VALOR A PAGAR

R\$ 127,77

PAT-01-2018/17300116-0

Responsável pela manutenção da Iluminação Pública:
 Município 43 3555 1401

Informações Técnicas

Nº Medidor: 0780801463 / MONOFASICO

RURAL / CULTIVO DE ARROZ

Leitura Anterior	Leitura Atual	Medido	Constante de Multiplicação	Total Faturado	Consumo Médio Diário	Data de Apresentação	Próxima Leitura Prevista
17/05/2018 4248	18/06/2018 4492	32 dias 243 kWh	1	243 kWh	7,59 kWh	28/06/2018	18/07/2018

Histórico de Consumo e Pagamento

Mês	kWh	Dt. Pgto.	Valor
05/2018	52	14/06/2018	40,54
04/2018	233	28/05/2018	112,59
03/2018	128	04/05/2018	67,29
02/2018	123	22/03/2018	64,64
01/2018	139	23/02/2018	78,05
12/2017	126	01/02/2018	79,86
11/2017	154	02/01/2018	94,57
10/2017	143	08/12/2017	85,24
09/2017	126	30/10/2017	79,75
08/2017	242	02/10/2017	123,71
07/2017	30	11/09/2017	21,61
06/2017	124	02/08/2017	63,43

Valores Faturados

NOTA FISCAL/CONTA DE ENERGIA ELETRICA Nº. 026.715.622 SÉRIE - B
 Emitida em: 21/06/2018

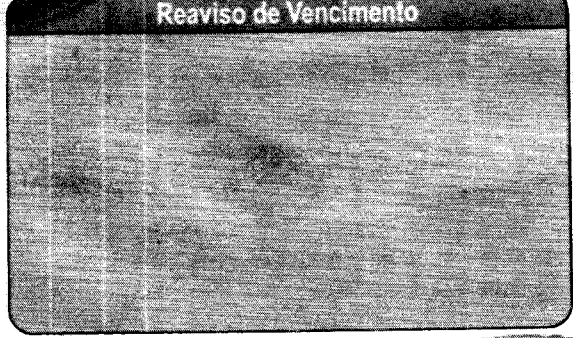
Produto Descrição	Unid.	Consumo	Valor Unitário	Valor Total	Base Cál.	Aliq. ICMS
Energia Elétrica Consumo	kWh	243	0,440494	107,04	107,04	25,00%
Energia Cons. B. Amarela	kWh			1,51	1,51	25,00%
Energia Cons. B. Vermelha P2	kWh			9,76	9,76	25,00%
Total - Preço (1)				118,31		
Acrescimo Moratorio				0,39		
Juros Conta Anterior				0,70		
Multa por Atraso no Pagamento				2,22		
Icms Subvencao Decreto 7891				3,36		
Serv. Emissao de 2 Via Fatura				2,79		
Total - Outros (2)				9,46		

Indicadores de Qualidade

Conjunto: IBAITI	Ref: 04/2018			
	DIC	FIC	DMIC	EUSD R\$
Realizado:	0,73	1,00	0,73	31,19
Limite Mensal:	11,30	7,74	6,19	
Limite Trimestral:	22,61	15,49		
Limite Anual:	45,22	30,98		

Tensão Contratada: 127 volts.
 Limite Adequado de Tensão: 117 a 133 volts.
 O não cumprimento dos indicadores DIC, FIC, DMIC e DICRI definidos pela ANEEL resulta em compensação financeira ao consumidor pela concessionária no faturamento. É direito do consumidor solicitar a apuração de sua indenização a qualquer tempo.

Reaviso de Vencimento



Base de Cálculo do ICMS	Valor ICMS	Valor Total
118,31	29,58	

Composição dos Valores	Reservado ao Fisco
Distribuição 23,52	4EAEAEF3B4E4C8A 18A8 81B
Enc. Setoriais 4,77	
Energia 90,31	
Impostos 2,00	
Tributos 28,49	

INCLUSO NA FATURA PIS R\$1,05 E COFINS R\$4,86 CONFORME RES. ANEEL 130/2005.
 A qualquer tempo pode ser solicitado o cancelamento de valores não relacionados à prestação do serviço de energia elétrica, como convênios e doações.
DIGA NÃO AO TRABALHO INFANTIL. DENUNCIE - LIGUE 100.
 Atraso superior a 45 dias sujeita inclusão no cadastro de inadimplentes CADIN/PR
 Agora é possível recorrer à Ouvidoria da Copel pelo Site ou Mobile.
 Períodos Band.Tarif.: Amarela:18/05-31/05 Vermelha P2:01/06-18/06



Copel Distribuição S.A.
 José Lindoro Brazetto, 159 bl.C - Mosunquá - Curitiba PR - CEP 81200-240
 CNPJ: 04.968.898/0001-06 - IE 90.233.073-89 - IN 421.992-4



JOSE MARIA DE FREITAS
 EST GUAPE, SÍTIO SAO JOSE
 RURAL
 JAPIRA - PR - 84920-000

CPF: 367.487.038-08

Mês de Referência

Outubro/2018

Unidade Consumidora

102426848

VENCIMENTO

10/11/2018

VALOR A PAGAR

R\$ 49,38

Responsável pela manutenção da Iluminação Pública:
 Município 43 3555 1401

Informações Técnicas

Nº Medidor: 0270112532 / MONOFASICO

RURAL / CRIAÇÃO DE FRANGOS P CORTE

Leitura Anterior	Leitura Atual	Medido	Constante de Multiplicação	Total Faturado	Consumo Médio Diário	Data de Apresentação	Próxima Leitura Prevista
18/09/2018 8790	18/10/2018 8801	30 dias 00 kWh	1	00 kWh	2,27 kWh	09/11/2018	19/11/2018

Histórico de Consumo e Pagamento

Mês	kWh	Dt. Pgto.	Valor
09/2018	84	18/10/2018	72,54
08/2018	256	17/09/2018	151,77
07/2018	30	20/08/2018	19,14
06/2018	30	19/07/2018	16,53
05/2018	30	07/06/2018	19,98

Valores Faturados

NOTA FISCAL/CONTA DE ENERGIA ELETRICA Nº. 044.806.216 SÉRIE - B

Emitida em: 20/10/2018

Produto Descrição	Unid.	Consumo	Valor Unitário	Valor Total	Base Cál.	Alíq. ICMS
Energia Eletrica Consumo	kWh	68	0,531176	36,12	36,12	25,00%
Energia Cons. B.Vermelha P2	kWh			5,08	5,08	25,00%
Total - Preço (1)				41,20		
Acrescimo Moratorio				0,28		
Juros Conta Anterior				0,18		
Multa por Atraso no Pagamento				1,37		
Icon Subvencao Decreto 7891				6,35		
Total - Outros (2)				8,18		

Indicadores de Qualidade

	DIC	FIC	DMIC	EU\$D R\$
Realizado:	1,65	2,00	1,38	39,30
Limite Mensal:	11,30	7,74	6,19	
Limite Trimestral:	22,61	15,49		
Limite Anual:	45,22	30,98		

Tensão Contratada: 127 volts.

Limite Adequado de Tensão: 117 a 133 volts.

O não cumprimento dos indicadores DIC, FIC, DMIC e DICRI definidos pela ANEEL resulta em compensação financeira ao consumidor pela concessionária no faturamento. É direito do consumidor solicitar a apuração destes indicadores a qualquer tempo.

Base de Cálculo do ICMS	Valor ICMS	Valor Total da Nota Fiscal
41,20	10,30	R\$ 49,38

Composição dos Valores	Reservado ao Fisco
Distribuição 7,03 Enc. Setoriais 2,18 Energia 17,13 Transmissão 1,21 Tributos 13,65	2067.0F9F.1306.B2A5.3CC5.FC2D.0123.A70B

Reaviso de Vencimento

Referência	Vencimento	Valor R\$
09/2018	19/10/2018	72,54

CONSUMO ESTIMADO CONF ART 89 REN ANEEL 414/10 - LETURA NAO FORNECIDA - LMR INCLUSO NA FATURA PIS R\$0,60 E COFINS R\$2,75 CONFORME RES. ANEEL 130/2005.

A PARTIR DE 01/10/2018 - PIS/PASEP 1,65% e COFINS 7,60%.

Atraso superior a 45 dias sujeita inclusão no cadastro de inadimplentes CADIN/PR

Agora é possível recorrer à Ouvidoria da Copel pelo Site ou Mobile.

A qualquer tempo pode ser solicitado o cancelamento de valores não relacionados à prestação do serviço de energia elétrica, como convênios e doações.

Períodos Band.Tarif.: Vermelha P2:19/09-18/10

ISMAEL DE QUEIROZ RODRIGUES
 EST GUAPE, CTO 45338
 RURAL
 JAPIRA - PR - 84920-000
 CPF: 039.275.859-80

Mês de Referência
Fevereiro/2016

Último Consumo
81750943

Vencimento
09/03/2016

VALOR A PAGAR
R\$ 64,89

Responsável pela manutenção da Iluminação Pública:
 Município 43 3555 1401

Informações Técnicas

Nº Medidor: 0223675925 / MONOFASICO RURAL

RURAL / CULTIVO DE CAFE

Ultima Leitura	Leitura Atual	Medida	Constante de Multiplicação	Total Faturado	Consumo Médio Diário	Data de Faturamento	Próxima Leitura Prevista
81750943	17/02/2016 41748	30 kWh 100 kWh	1	180 kWh	6,33 kWh	16/02/2016	16/03/2016

Histórico de Consumo e Pagamento

Mês	kWh	Dt. Pgto.	Valor
01/2016	288	05/02/2016	115,27
12/2015	318	06/01/2016	126,76
11/2015	292	07/12/2015	115,25
10/2015	294	06/11/2015	114,47
09/2015	116	06/10/2015	48,13
08/2015	299	10/09/2015	117,59
07/2015	301	04/08/2015	113,36
06/2015	288	06/07/2015	99,91
05/2015	302	05/06/2015	104,61
04/2015	303	07/05/2015	103,93
03/2015	317	06/04/2015	95,29
02/2015	317	10/03/2015	67,09

Valores Faturados

NOTA FISCAL/CONTA DE ENERGIA ELETRICA Nº. 003.862.788 SÉRIE - B
 Emitida em: 19/02/2016

Produto Descrição	Unid.	Consumo	Valor Unitário	Valor Total	Base Calc.	Aliq. ICMS
Energia Elétrica Consumo	kWh	190	0,352737	67,02	0,00	,00%
Energia Cons. B. Vermelha	kWh			7,53	0,00	,00%
Total - Preço (1)				74,55		
Cred Viol Meta Cont				-9,66		
Total - Outros (2)				-9,66		

Indicadores de Qualidade

Conjunto: Figueira Ref: 12/2015

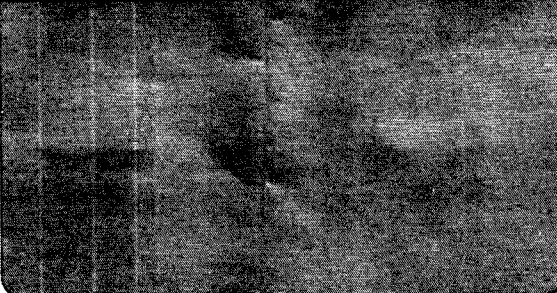
	DIC	FIC	DMIC	EUSD R\$
Realizado:	6,97	3,00	4,20	43,90
Limite Mensal:	12,35	8,19	6,79	
Limite Trimestral:	24,71	16,39		
Limite Anual:	49,42	32,78		

Tensão Contratada: 127/254 volts.

Limite Adequado de Tensão: 117 e 133/234 a 287 volts.

O não cumprimento dos indicadores DIC, FIC, DMIC e DICRI definidos pela ANEEL resulta em compensação financeira ao consumidor pela concessionária no faturamento. É direito do consumidor solicitar a apuração destes indicadores a qualquer tempo.

Reaviso de Vencimento



Base de Cálculo do ICMS	Valor ICMS	Valor Total da Nota Fiscal
0,00	0,00	R\$ 64,89

Composição dos Valores	Reservado ao Fisco
Distribuição: 15,83	A958.9CBA.FB0F.77A6.2579.D7E2.BBAA.AAAE
Enc. Sociais: 7,34	
Energia: 42,44	
Transmissão: 2,45	
Tributos: 5,89	
Soma Demonstrativo: 74,55	

INCLUSO NA FATURA PIS R\$1,05 E COFINS R\$4,84 CONFORME RES. ANEEL 130/2005.
 A qualquer tempo pode ser solicitado o cancelamento de valores não relacionados à prestação do serviço de energia elétrica, como convênios e doações.
 A PARTIR DE 01/02, BANDEIRA AMARELA R\$0,015/KWH, BANDEIRA VERMELHA PATAMAR_1 R\$0,03/KWH E PATAMAR_2 R\$0,045/KWH. EM FEVEREIRO BANDEIRA VERMELHA PATAMAR_1
 Períodos Band. Tarif.: Vermelha:19/01-17/02

FRANCIELE PEREIRA SANTANA
 EST GUAPE, - CTO 45315
 RURAL
 JAPIRA - PR
 CEP: 84920-000
 CPF/CNPJ: 096.289.929-10 IE:

Mês de Referência

Março/2019

Unidade Consumidora

44164599

VENCIMENTO

10/04/2019

VALOR A PAGAR

R\$ 0,00

Responsável pela manutenção da Iluminação Pública: Município 43
 3555 1401

Tarifa Social de Energia Elétrica Criada pela Lei No. 10.438, de
 26/04/2002

Informações Técnicas

Nº Medidor: 0231175990 / MONOFASICO RURAL

RESIDENCIAL/RESIDENCIAL BAIXA RENDA

Letra Anterior	Leitura Atual	Intervalo	Constante Multiplicação	Total Faturado	Consumo Médio Diário	Data de Apresentação	Próxima Leitura Prevista
15001	18/03/2019 15657	31 dias 56 kWh	1		1,81 kWh	04/04/2019	16/04/2019

Historico de Consumo e Pagamento

Valores Faturados

NOTA FISCAL/CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA Nº 068.344.993 SÉRIE - B

Emitida em: 20/03/2019

Produto Descrição	Unid.	Consumo	Valor Unitário	Valor Total	Base Calc.	Aliq. ICMS
Energia Elétrica Consumo	kWh	30	0,173393	5,20	5,20	,00%
Energia Elétrica Consumo	kWh	26	0,296923	7,72	7,72	,00%
Total - Preço (1)				12,92	12,92	

Dev. Luz Fraterna -12,92
 Total - Outros (2) -12,92

Indicadores de Qualidade

Conjunto: IBAITI	DIC	FIC	DMIC	DICRI	EUSD	Ref.: 01/2019
Realizado:	2,65	5,00	0,88		9,67	
Limite Mensal:	11,01	7,74	5,98	16,60		
Limite Trimestral:	22,03	15,49				
Limite Anual:	44,07	30,98				

Tensão Contrada: 127/254 volts.
 Limite Adequado de Tensão: 117 a 133/234 a 267 volts.
 O não cumprimento dos indicadores DIC, FIC, DMIC e DICRI definidos pela ANEEL resulta em compensação financeira ao consumidor pela concessionária no faturamento. É direito do consumidor solicitar a

Base de Cálculo do ICMS	Valor ICMS	Valor Total da Nota Fiscal
0,00	0,00	R\$ 0,00

Composição dos Valores	Reservado ao Fisco
Distribuição 3,85	518B.1069.4319.F7E9.EDC9.A456.264C.C21D
Enc. Setorial 0,01	
Energia 7,54	
Transmissão 0,65	
Tributos 0,87	
Total 12,92	

INCLUSO NA FATURA PIS R\$0,15 E COFINS R\$0,72 CONFORME RES. ANEEL 130/2005.

CONTA PAGA - NAO RECEBER

A qualquer tempo pode ser solicitado o cancelamento de valores não relacionados à prestação do serviço de energia elétrica, como convênios e doações.

Atraso superior a 45 dias sujeita inclusão no cadastro de inadimplentes CADIN/PR

Agora é possível recorrer à Ouvidoria da Copel pelo Site ou Mobile.

Periodos Band.Tarif.: Verde:16/02-18/03

Unidade Consumidora

44164599

Mês

Março/2019

Autenticação Mecânica

Vencimento

10/04/2019

Valor a Pagar

R\$ 0,00

PROGRAMA LUZ FRATERNA : O VALOR DE R\$ 12,92 ESTA SENDO PAGO
 PELO GOVERNO DO ESTADO DO PARANA.
 NAO RECEBER - FATURA ARRECADADA



IVONE VIGILATO SANTANA
 EST GUAPE, - CTO-5315
 RURAL
 JAPIRA - PR.
 CEP: 84920-000
 CPF/CNPJ: 015.957.869-88

IE:

Fevereiro/2019

44164599

VENCIMENTO

10/03/2019

R\$ 24,79

Responsavel pela manutencao da Iluminacao Publica: Municipio 43
 3555 1401

Informações Técnicas

Nº Medidor: 0231175990 / MONOFASICO RURAL

RURAL/CULTIVO DE MILHO

Leitura Anterior	Leitura Atual	Mês	Constante Multiplicação	Total Consumido	Consumo Médio Diário	Data de Apresentação	Próxima Leitura Prevista
17/01/2019 15600	15/02/2019 15601	29 dias 65 kWh	1	65 kWh	2,24 kWh	15/02/2019	18/03/2019

Histórico de Consumo e Pagamento

Mês	KWh	Dt. Paga.	Valor
01/2019	63	06/02/2019	25,49
12/2018	57	04/01/2019	23,20
11/2018	104	21/12/2018	45,63
10/2018	117	06/12/2018	53,00
09/2018	120	31/10/2018	53,33
08/2018	114	25/09/2018	50,30
07/2018	135	29/08/2018	57,31
06/2018	118	27/07/2018	42,30
05/2018	120	27/06/2018	39,67
04/2018	118	09/05/2018	38,29
03/2018	94	09/04/2018	30,71
02/2018	144	09/03/2018	47,93

Valores Faturados

NOTA FISCAL/CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA Nº 063.651.340 SÉRIE - B
 Emitida em: 19/02/2019

Produto Descrição	Unid.	Consumo	Valor Unitário	Valor Total	Base Calc.	Aliq. ICMS
Energia Elétrica Consumo	kWh	65	0,383692	24,94	24,94	,00%
Total - Preço (1)				24,94	24,94	

Cred Viol Meta Cont -0,15
 Total - Outros (2) -0,15

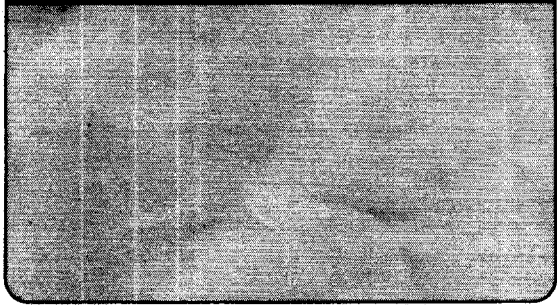
Indicadores de Qualidade

Conjunto: IBAITI Ref.: 12/2018

	DIC	FIC	DMIC	DICRI	EUSD
Realizado:	0,00	0,00	0,00		8,75
Limite Mensal:	11,30	7,74	6,19	16,60	
Limite Trimestral:	22,61	15,49			
Limite Anual:	45,22	30,98			

Tensão Contrada: 127/254 volts.
 Limite Adequado de Tensão: 117 a 133/234 a 267 volts.
 O não cumprimento dos indicadores DIC, FIC, DMIC e DICRI definidos pela ANNEL resulta em compensação financeira ao consumidor pela concessionária no faturamento. É direito do consumidor solicitar a correção destes indicadores a qualquer tempo.

Reaviso de Vencimento



Base de Cálculo do ICMS	Valor ICMS	Valor Total da Nota Fiscal
0,00	0,00	R\$ 24,79

Composição dos Valores	Reservado ao Flaco
Distribuição 6,72	B7DF.7B85.8D45.CB0D.3D2F.A92F.7A5C.EB98
Enc. Setoriais 2,08	
Energia 13,12	
Transmissão 1,16	
Tributos 1,86	
Total 24,94	

INCLUSO NA FATURA PIS R\$0,33 E COFINS R\$1,53 CONFORME RES. ANEEL 130/2005.
 A PARTIR DE 01/02/2019 - PIS/PASEP 1,25% e COFINS 5,75%.
 Atraso superior a 45 dias sujeita inclusão no cadastro de inadimplentes CADIN/PR
 Agora é possível recorrer à Ouvidoria da Copel pelo Site ou Mobile.
 A qualquer tempo pode ser solicitado o cancelamento de valores não relacionados à prestação do serviço de energia elétrica, como convênios e doações.
 Períodos Band.Tariff.: Verde:18/01-15/02

JOSIANE DE OLIVEIRA
 EST GUAPE, -
 RURAL
 JAPIRA - PR
 CEP: 84920-000
 CPF/CNPJ: 345.618.598-70

IE:

Mês de Referência

Dezembro/2018

VENCIMENTO

10/01/2019

Unidade Consumidora

79137616

VALOR A PAGAR

R\$ 86,83

Responsavel pela manutencao da Iluminacao Publica: Municipio 43
 3555 1401

FAT-01-20187175916246-40

Informações Técnicas

Nº Medidor: 0903675661 / MONOFASICO RURAL

RURAL/CULTIVO DE CANA-DE-ACUCAR

Leitura Anterior	Leitura Atual	Medido	Constante Multiplicação	Total Faturado	Consumo Médio Diário	Data de Apresentação	Próxima Leitura Prevista
18/11/2018 51842	18/12/2018 51842	28 dias 200 kWh	1	200 kWh	6,90 kWh	02/01/2019	17/01/2019

Histórico de Consumo e Pagamento

Mês	KWh	Dt. Pgto.	Valor
11/2018	383	17/12/2018	164,04
10/2018	187	28/11/2018	85,80
09/2018	189	07/11/2018	83,43
08/2018	261	27/09/2018	113,68
07/2018	179	25/08/2018	76,20
06/2018	174	02/08/2018	65,10
05/2018	187	27/06/2018	64,00
04/2018	171	14/06/2018	55,50
03/2018	174	15/05/2018	58,67
02/2018	154	09/03/2018	52,63
01/2018	174	08/03/2018	63,25
12/2017	175	07/02/2018	66,86

Valores Faturados

NOTA FISCAL/CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA Nº 054.525.762 SÉRIE - B
 Emitida em: 20/12/2018

Produto Descrição	Unid.	Consumo	Valor Unitário	Valor Total	Base Calc.	Aliq. ICMS
Energia Eletrica Consumo	kWh	200	0,391400	78,28	78,28	,00%
Energia Cons. B.Amarela	kWh			0,82	0,82	,00%
Total - Preco (1)				79,10	79,10	

Acrescimo Moratorio	0,40
Juros Conta Anterior	0,81
Multa por Atraso no Pagamento	4,88
Emissao de Segunda Via	2,87
Cred Viol Meta Cont	-1,23
Total - Outros (2)	7,73

Indicadores de Qualidade

Conjunto: IBAITI Ref.: 11/2018

	DIC	FIC	DMIC	DICRI	EUSD
Realizado:	2,68	3,00	1,40	16,60	58,80
Limite Mensal:	11,30	7,74	6,19		
Limite Trimestral:	22,61	15,49			
Limite Anual:	45,22	30,98			

Tensão Contrada: 127/254 volts.
 Limite Adequado de Tensão: 117 a 133/234 a 267 volts.
 O não cumprimento dos indicadores DIC, FIC, DMIC e DICRI definidos pela ANEL resulta em compensação financeira ao consumidor pela emissão de segunda via. Emissão de segunda via sujeita a cobrança de custas de emissão de segunda via a qualquer tempo.

Revisão de Vencimento

Consistimos dívidas que podem resultar no corte de energia e, após isso, em o atraso no encerramento contábil da unidade com a Copel. Neste período, haverá cobrança conforme legislação. Atraso de 45 dias sujeita inclusão no CADIN. Cobrança de atividade necessária pode ser evitada de forma, Devolvendo o aviso, caso tenha pago.

Referência	Vencimento	Valor R\$
11/2018	10/12/2018	164,04

Base de Cálculo do ICMS	Valor ICMS	Valor Total da Nota Fiscal
0,00	0,00	R\$ 86,83

Composição dos Valores	Valor
Distribuição	20,69
Energia	41,10
Transmissão	3,58
Tributos	7,31
Total:	79,10

Reservado ao Fisco

483C.EF7A.63F5.4D5A.D780.0E16.81AD.55A7

CONSUMO ESTIMADO CONF ART 89 REN ANEEL 414/10 - LEITURA NAO FORNECIDA - LMR INCLUSO NA FATURA PIS R\$1,30 E COFINS R\$6,01 CONFORME RES. ANEEL 130/2005. A qualquer tempo pode ser solicitado o cancelamento de valores não relacionados à prestação do serviço de energia elétrica, como convênios e doações. Atraso superior a 45 dias sujeita inclusão no cadastro de inadimplentes CADIN/PR. Agora é possível recorrer à Ouvidoria da Copel pelo Site ou Mobile. Períodos Band.Tarif.: Amarela:20/11-30/11 Verde:01/12-18/12

MAURICIO QUEIROZ RODRIGUES
 EST GUAPE, - SITIO DOIS IRMAOS
 RURAL
 JAPIRA - PR
 CEP: 84920-000
 CPF/CNPJ: 039.593.919-43 IE:

Fevereiro/2019

98228617

10/03/2019

R\$ 59,42

Responsavel pela manutencao da Iluminacao Publica: Municipio 43
 3555 1401

Informações Técnicas

Nº Medidor: 0360176566 / MONOFASICO RURAL

RURAL/CRIAÇÃO DE BOVINOS P LEITE

Leitura Anterior	Leitura Atual	Medido	Constante Multiplicação	Total Consumido	Consumo Médio Diário	Data de Faturamento	Próxima Leitura Prevista
17/01/2019 2017	15/02/2019 3079	29 dias 132 kWh	1	132 kWh	5,59 kWh	01/03/2019	18/03/2019

Histórico de Consumo e Pagamento

Mês	KWh	Dt. Pgto.	Valor
01/2019	111	20/02/2019	45,71
12/2018	108	15/01/2019	45,25
11/2018	170	21/12/2018	71,44
10/2018	107	21/11/2018	47,18
09/2018	105	19/11/2018	45,89
08/2018	66	14/09/2018	30,70
07/2018	105	15/08/2018	56,66
06/2018	97	15/08/2018	34,78
05/2018	258	21/06/2018	86,09
04/2018	86	21/06/2018	28,44
03/2018	86	27/04/2018	28,80
02/2018	69	19/03/2018	23,65

Valores Faturados

NOTA FISCAL/CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA Nº 063.851.298 SÉRIE - B

Emitida em: 19/02/2019

Produto Descrição	Unid.	Consumo	Valor Unitário	Valor Total	Base Calc.	Aliq. ICMS
Energia Elétrica Consumo	kWh	162	0,383951	62,20	62,20	,00%
Total - Preço (1)				62,20	62,20	

Cred Viol Meta Cont -2,78
 Total - Outros (2) -2,78

Indicadores de Qualidade

Conjunto: IBAITI	Ref.: 12/2018				
	DIC	FIC	DMIC	DICRI	EUSD
Realizado:	0,00	0,00	0,00		16,58
Limite Mensal:	11,30	7,74	6,19	16,60	
Limite Trimestral:	22,61	15,49			
Limite Anual:	45,22	30,98			

Tensão Contrada: 127/254 volts.

Limite Adequado de Tensão: 117 a 133/234 a 267 volts.

O não cumprimento dos indicadores DIC, FIC, DMIC e DICRI definidos pela ANEL resulta em compensação financeira ao consumidor pela concessionária no faturamento. É direito do consumidor solicitar a

Reaviso de Vencimento

Quando não estiver em dia com o pagamento da conta de energia e, após isso, não ocorrer o movimento de cancelamento da unidade com a Copel, neste período, haverá cobrança de juros e multa. Além de multa, poderá ser aplicada a COFINA. Quando de alguma maneira não for possível o pagamento, o consumidor deverá entrar em contato com a Copel para negociar o plano de pagamento.

Período	Vencimento	Valor R\$
01/2019	10/02/2019	45,71

Base de Cálculo do ICMS	Valor ICMS	Valor Total da Nota Fiscal
0,00	0,00	R\$ 59,42

Composição dos Valores	Reservado ao Fisco
Distribuição 16,76	0B82.409C.C9B5.66FD.ABE4.70A9.0B67.2666
Enc. Setoriais 5,20	
Energia 32,69	
Transmissão 2,90	
Tributos 4,65	
Total: 62,20	

INCLUSO NA FATURA PIS R\$0,83 E COFINS R\$3,82 CONFORME RES. ANEEL 130/2005. A PARTIR DE 01/02/2019 - PIS/PASEP 1,25% e COFINS 5,75%. Atraso superior a 45 dias sujeita inclusão no cadastro de inadimplentes CADINPR. Agora é possível recorrer à Ouvidoria da Copel pelo Site ou Mobile. A qualquer tempo pode ser solicitado o cancelamento de valores não relacionados à prestação do serviço de energia elétrica, como convênios e doações. DÉBITOS: 01/2019 R\$ 45,71 Períodos Band.Tarif.: Verde:18/01-15/02



COPEL S.A.
 Rua Itaipu, 155 - Monte Castelo - Curitiba - PR - CEP 81200-240
 CNPJ: 04.303.888/0001-05 - INSC. EST. 073-99 - IE 023.992-4

0800 91 08 1111

PAULO BENEDITO DE LIMA -
 EST GUAPE, - SÍTIO NOVA ESPERANCA
 RURAL
 JAPIRA - PR
 CEP: 84920-000
 CPF/CNPJ: 409.734.099-91 IE:

Mês de Referência
Janeiro/2019
 VENCIMENTO
10/02/2019

Unidade Consumidora
13766143
 VALOR A PAGAR
R\$ 46,98



Responsavel pela manutencao da Iluminacao Publica: Municipio 43
 3555 1401

FAT- 01-20197283240737-00

Informações Técnicas

Nº Medidor: 0972875872 / MONOFASICO RURAL

RURAL/CULTIVO DE MILHO

Leitura Anterior	Leitura Atual	Medido	Constante Multiplicação	Total Faturado	Consumo Médio Diário	Data de Apresentação	Próxima Leitura Prevista
12/12/2018 42836	17/01/2019 42957	30 dias 121 kWh	1	121 kWh	4,03 kWh	01/02/2019	15/02/2019

Histórico de Consumo e Pagamento

Mês	KWh	Dt. Pgto.	Valor
12/2018	113		45,43
11/2018	81	22/01/2019	35,73
10/2018	106	12/12/2018	53,79
09/2018	100	09/11/2018	44,66
08/2018	298	09/10/2018	131,98
07/2018	72	24/09/2018	30,10
06/2018	67	10/09/2018	30,88
05/2018	322	03/08/2018	103,27
04/2018	40	19/04/2018	0,00
03/2018	37	06/04/2018	13,60
02/2018	204	24/05/2018	67,82
01/2018	30	07/02/2018	10,48

NOTA FISCAL/CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA Nº 056.706.322 SÉRIE - B
 Emitida em: 01/01/2019

Produto Descrição	Unid.	Consumo	Valor Unitário	Valor Total	Base Calc.	Aliq. ICMS
Energia Eletrica Consumo	kWh	121	0,388264	46,98	46,98	,00%
Total - Preço (1)				46,98	46,98	

Indicadores de Qualidade

Conjunto: IBATI Ref.: 11/2018

	DIC	FIC	DMIC	DICRI	EUSD
Realizado:	2,68	3,00	1,40		12,43
Limite Mensal:	11,30	7,74	6,19	16,60	
Limite Trimestral:	22,61	15,49			
Limite Anual:	45,22	30,98			

Tensão Contrada: 127/254 volts.
 Limite Adequado de Tensão: 117 a 133/234 a 267 volts.
 O não cumprimento dos indicadores DIC, FIC, DMIC e DICRI definidos pela ANEEL resulta em compensação financeira ao consumidor pela concessionária no faturamento. É direito do consumidor solicitar a apuração destes indicadores a qualquer tempo.

Base de Cálculo do ICMS 0,00	Valor ICMS 0,00	Valor Total da Nota Fiscal R\$ 46,98
Composição dos Valores		
Distribuição	12,52	
Enc. Setoriais	3,06	
Energia	24,41	
Transmissão	2,16	
Tributos	4,01	
Total:	46,98	
Reservado ao Fisco		
0233.B038.F552.CE86.0E85.DBF8.644E.2595		

Reaviso de Vencimento

Consumidores que possuem fatura no nome de energia e, após este, em 3 meses no encerramento contratual da unidade com a Copel. Neste período, haverá cobrança conforme legislação. Atraso de 48 dias sujeita inclusão no CADIN. Cobrança de unidade acessória pode ser incluída de forma Descontínua o caso, caso tenha pago.

Referência	Vencimento	Valor R\$
12/2018	10/01/2019	45,43

CONSUMO ESTIMADO CONF ART 89 REN ANEEL 414/10 - LEITURA NAO FORNECIDA - LMR
 ESTA UNIDADE CONSUMIDORA ESTA SUJEITA A SUSPENSAO DE FORNECIMENTO
 INCLUSO NA FATURA PIS R\$0,72 E COFINS R\$3,29 CONFORME RES. ANEEL 130/2005.
 A PARTIR DE 01/01/2019 - PIS/PASEP 1,43% e COFINS 6,57%.
 Atraso superior a 45 dias sujeita inclusão no cadastro de inadimplentes CADIN/PR
 Agora é possível recorrer à Ouvidoria da Copel pelo Site ou Mobile.
 A qualquer tempo pode ser solicitado o cancelamento de valores não relacionados à prestação do serviço de energia elétrica, como convênios e doações.
 DEBITOS: 11/2018 R\$ 35,73 12/2018 R\$ 45,43



Copel Distribuição S.A.
 Av. Roberto Alcântara, 188 M.C. - Mossungó - Curitiba PR - CEP 81.200-200
 CNPJ: 04.345.996/0001-08 - IE 90.253.073-08 - IN 433.083-4



ANILTON XAVIER
 EST GUAPE, - SITIO GOIABA
 RURAL
 JAPIRA - PR
 CEP: 84920-000
 CPF/CNPJ: 040.201.769-22 IE:

Mês de Referência

Janeiro/2019

Unidade Consumidora

63682907

VENCIMENTO

10/02/2019

VALOR A PAGAR

R\$ 62,43

FAT- 01-20197283240000-29

Responsavel pela manutencao da Iluminacao Publica: Municipio 43
 3555 1401

Informações Técnicas

Nº Medidor: 0301576576 / MONOFASICO RURAL

RURAL/CULTIVO DE MILHO

Leitura Anterior	Leitura Atual	Medido	Constante Multiplicação	Total Faturado	Consumo Médio Diário	Data de Apresentação	Próxima Leitura Previsita
18/12/2018 11170	17/01/2019 11265	30 dias 155 kWh	1	155 kWh	5,17 kWh	01/02/2019	15/02/2019

Histórico do Consumo e Pagamento

Mês	KWh	Dt. Pgto.	Valor
12/2018	188		75,82
11/2018	177	09/01/2019	77,01
10/2018	210	14/12/2018	94,98
09/2018	148	12/11/2018	66,67
08/2018	228	17/09/2018	100,55
07/2018	176	13/09/2018	79,91
06/2018	225	13/08/2018	80,71
05/2018	217	16/07/2018	74,16
04/2018	222	12/06/2018	74,18
03/2018	193	15/05/2018	64,78
02/2018	170	12/04/2018	55,84
01/2018	157	13/03/2018	54,09

Valores Faturados

NOTA FISCAL/CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA Nº 056.706.297 SÉRIE - B
 Emitida em: 01/01/2019

Produto Descrição	Unid.	Consumo	Valor Unitário	Valor Total	Base Calc.	Aliq. ICMS
Energia Eletrica Consumo	kWh	155	0,388323	60,19	60,19	0,00%
Total - Preço (1)				60,19	60,19	

Juros Conta Anterior	0,74
Multa por Atraso no Pagamento	1,50
Total - Outros (2)	2,24

Indicadores de Qualidade

Conjunto: IBAITI Ref.: 11/2018

	DIC	FIC	DMIC	DICRI	EUSD
Realizado:	2,68	3,00	1,40		27,17
Limite Mensal:	11,30	7,74	6,19	16,60	
Limite Trimestral:	22,61	15,49			
Limite Anual:	45,22	30,98			

Tensão Contrada: 127/254 volts.
 Limite Adequado de Tensão: 117 a 133/234 a 267 volts.
 O não cumprimento dos indicadores DIC, FIC, DMIC e DICRI definidos pela ANNEEL resulta em compensação financeira ao consumidor pela concessionária no faturamento. É direito do consumidor solicitar a apuração destes indicadores a qualquer tempo.

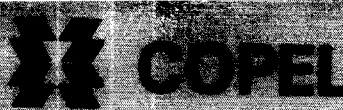
Revisão de Vencimento

Concedemos crédito que poderá resultar na falta de energia e, após este, em 3 meses no encerramento contratual da unidade com a Copel. Neste período, haverá cobrança conforme legislação. Atraso de 45 dias após inclusão no CADIN. Cobrança de atividade assessoria após ser emitida de fatura. Descontar o valor, caso tenha pago.

Referência	Vencimento	Valor R\$
12/2018	10/01/2019	75,82

Base de Cálculo do ICMS 0,00	Valor ICMS 0,00	Valor Total da Nota Fiscal R\$ 62,43
Reservado ao Fisco		
8B84.A021.71AB.3E4B.B585.7FFD.6ECF.19B7		
Composição dos Valores Distribuição 16,04 Exp. Setorial 4,97 Energia 31,27 Transmissão 2,77 Tributos 5,14 Total 60,19		

INCLUSO NA FATURA PIS R\$0,92 E COFINS R\$4,22 CONFORME RES. ANEEL 130/2005. A PARTIR DE 01/01/2019 - PIS/PASEP 1,43% e COFINS 6,57%. Atraso superior a 45 dias sujeita inclusão no cadastro de inadimplentes CADIN/PR. Agora é possível recorrer à Ouvidoria da Copel pelo Site ou Mobile. A qualquer tempo pode ser solicitado o cancelamento de valores não relacionados à prestação do serviço de energia elétrica, como convênios e doações. DEBITOS: 12/2018 R\$ 75,82. Períodos Band.Tarif.: Verde:19/12-17/01



COPEL Distribuição S.A.
 Rua Nelson Brihiato, 188 M.C. - Montebelo - Curitiba/PR - CEP 81280-240
 CNPJ: 04.289.884/0001-04 - IE 20.235.076-9 - IN 423.992-4

0000



ALICIO RODRIGUES
 EST GUAPE, CTO47466
 RURAL
 JAPIRA - PR - 84920-000

CPF: 672.653.329-20

Mês de Referência

Novembro/2017

VENCIMENTO

09/12/2017

Unidade

00128992

VALOR A PAGAR

R\$ 148,01

Responsável pela manutenção da Iluminação Pública:
 Município 43 3555 1401

Informações Técnicas

Nº Medidor: 0262076007 / MONOFASICO RURAL

RURAL / CULTIVO DE MILHO

Leitura Anterior	Leitura Atual	Mês de Medição	Constante de Multiplicação	Total Faturado	Consumo Médio Diário	Próxima Leitura Prevista
	17/11/2017 20329	30 dias 234 kWh	1	234 kWh	7,80 kWh	18/12/2017

Histórico de Consumo e Pagamento

Mês	kWh	Dt. Pgto.	Valor
10/2017	211		122,27
09/2017	214	08/11/2017	123,58
08/2017	207	20/10/2017	117,92
07/2017	194	04/09/2017	104,49
06/2017	191	28/07/2017	98,22
05/2017	196	29/06/2017	97,27
04/2017	150	25/05/2017	76,65
03/2017	160	24/04/2017	84,61
02/2017	182	03/04/2017	86,47
01/2017	201	15/03/2017	98,40
12/2016	193	06/02/2017	96,20
11/2016	186	02/01/2017	93,87

Valores Faturados

NOTA FISCAL/CONTA DE ENERGIA ELETRICA Nº. 003.743.307 SÉRIE - B

Emitida em: 22/11/2017

Produto Descrição	Unid.	Consumo	Valor Unitário	Valor Total	Base C&C	Aliq. ICMS
Energia Elétrica Consumo	kWh	234	0,46932	109,73	109,73	25,00%
Energia Cons. B.Vermelha	kWh			15,47	15,47	25,00%
Total - Preço (1)				125,20		
Acrescimo Moratorio				6,94		
Juros Conta Anterior				2,78		
Multa por Atraso no Pagamento				4,71		
Icms Subvencao Decreto 7891				14,46		
Total - Outros (?)				22,81		

Indicadores de Qualidade

Conjunto: IBAITI	Ref: 09/2017			
	DIC	FIC	DMIC	EUSD R\$
Realizado:	5,25	2,00	1,93	28,64
Limite Mensal:	11,45	7,82	6,29	
Limite Trimestral:	22,90	15,64		
Limite Anual:	45,80	31,28		

Tensão Contratada: 127/254 volts.

Limite Adequado de Tensão: 117 a 133/234 a 267 volts.

O não cumprimento dos indicadores DIC, FIC, DMIC e DICRI definidos pela ANEEL resulta em compensação financeira ao consumidor pela concessionária no faturamento. É direito do consumidor solicitar a apuração destes indicadores a qualquer tempo.

Reaviso de Vencimento

Período	Vencimento	Valor R\$
10/2017	09/11/2017	122,27

Base de Cálculo do ICMS	Valor ICMS	Valor Total da Nota Fiscal
125,20	31,30	R\$ 148,01
Composição dos Valores		Reservado ao Fisco
Distribuição	22,75	12F7.020F.6969.2450.2608.6289.C994.1967
Enc. Setorial	4,53	
Energia	51,00	
Transmissão	3,97	
Tributos	42,88	

INCLUSO NA FATURA PIS R\$2,07 E COFINS R\$9,51 CONFORME RES. ANEEL 130/2005.

Atraso superior a 15 dias sujeita inclusão no cadastro de inadimplentes CADIN/PR. A qualquer tempo pode ser solicitado o cancelamento de valores não relacionados à prestação do serviço de energia elétrica, como convênios e doações.

DEBITOS: 10/2017 R\$ 122,27

Periodos Band.Tarif.: Vermelha:19/10-17/11



COPEL

Copel Distribuição S.A.
 José Roberto Blum, 200, 158 B.C. - Messiasópolis - Curitiba PR - CEP 81200-240
 CNPJ: 04.006.888/0001-08 - IE 90.233.073-49 - ME 423.982-4

www.copel.com.br
 0800 51 00 10



JUDITI RODRIGUES XAVIER
 EST GUAPE, SÍTIO SAO PEDRO BRO DO GUAPE
 RURAL
 JAPIRA - PR - 84920-000
 CPF: 006.264.519-85

Mês de Referência

Agosto/2017

VENCIMENTO

09/09/2017

Unidade Consumidora

79488463

VALOR A PAGAR**R\$ 38,33**

FAT-01-20175198738275-18

Responsável pela manutenção da Iluminação Pública:
 Município 43 3555 1401

Informações Técnicas

Nº Medidor: 0852376242 / MONOFASICO RURAL

RURAL / CULTIVO DE CAFE

Leitura Anterior	Leitura Atual	Medida	Constante de Multiplicação	Total Faturado	Consumo Médio Diário	Data de Apresentação	Próxima Leitura Prevista
1607/2017 17749	17/08/2017 17852	30 dias 106 kWh	1	106 kWh	3,53 kWh	28/08/2017	18/09/2017

Histórico de Consumo e Pagamento

Mês	kWh	Dt. Pgto.	Valor
07/2017	111	04/08/2017	37,67
06/2017	129	06/07/2017	44,72
05/2017	126	01/06/2017	40,92
04/2017	130	04/05/2017	41,02
03/2017	140	07/04/2017	45,00
02/2017	165	06/03/2017	47,34
01/2017	143	01/02/2017	43,98
12/2016	168	02/01/2017	52,91
11/2016	125	05/12/2016	39,81
10/2016	153	07/11/2016	48,15
09/2016	106	11/10/2016	33,01
08/2016	143	05/09/2016	45,33

Valores Faturados

NOTA FISCAL/CONTA DE ENERGIA ELETRICA Nº. 003.780.538 SÉRIE - B
 Emitida em: 22/08/2017

Produto Descrição	Unid.	Consumo	Valor Unitário	Valor Total	Base Cál.	Aliq. ICMS
Energia Eletrica Consumo	kWh	106	0,333962	35,40	0,00	,00%
Energia Cons. B. Amarela	kWh			0,98	0,00	,00%
Energia Cons. B. Vermelha	kWh			1,95	0,00	,00%
Total - Preço (1)				38,33		

Indicadores de Qualidade

Conjunto: IBAITI

Ref: 08/2017

	DIC	FIC	DMIC	EUSD R\$
Realizado:	4,05	2,00	2,03	17,16
Limite Mensal:	11,45	7,82	6,29	
Limite Trimestral:	22,90	15,64		
Limite Anual:	45,80	31,28		

Tensão Contratada: 127/254 volts.

Limite Adequado de Tensão: 117 a 133/234 a 267 volts.

O não cumprimento dos indicadores DIC, FIC, DMIC e DICRI definidos pela ANEEL resulta em compensação financeira ao consumidor pela concessionária no faturamento. É direito do consumidor solicitar a separação destes indicadores a qualquer tempo.

Reaviso de Vencimento

Base de Cálculo do ICMS 0,00	Valor ICMS 0,00	Valor Total da Nota Fiscal R\$ 38,33
Composição dos Valores	Reservado ao Fisco	
Distribuição: 10,38 Energia Secundária: 2,08 Energia: 21,22 Transmissão: 1,79 Tributos: 2,94	E0C9.11BE.319B.B3D0.E47A.FF9C.5B75.6778	

INCLUSO NA FATURA PIS R\$0,53 E COFINS R\$2,41 CONFORME RES. ANEEL 130/2005.
 A PARTIR DE 01/08/2017 - PIS/PASEP 1,43% e COFINS 6,55%.
 Atraso superior a 15 dias sujeita inclusão no cadastro de inadimplentes CADIN/PR
 A qualquer tempo pode ser solicitado o cancelamento de valores não relacionados à prestação do serviço de energia elétrica, como convênios e doações.
 Periodos Band. Tarif.: Amarela:19/07/31/07 Vermelha:01/08-17/08

SIDNEI FERREIRA MARIANO
 EST GUAPE, - CTO 47470
 RURAL
 JAPIRA - PR
 CEP: 84920-000
 CPF/CNPJ: 836.628.989-34 IE:

Mês de Referência

Março/2019

Unidade Consumidora

57269033

VENCIMENTO

10/04/2019

VALOR A PAGAR

R\$ 78,83

FAT-01-2019746336183-85

Responsavel pela manutencao da Iluminacao Publica: Municipio 43
 3555 1401

Informações Técnicas

Nº Medidor: 0262075872 / MONOFASICO RURAL

RURAL/CULTIVO DE CANA-DE-ACUCAR

Leitura Anterior	Leitura Atual	Medido	Constante Multiplicação	Total Faturado	Consumo Médio Diário	Data de Apresentação	Próxima Leitura Prevista
22174	22381	207 kWh	1	207 kWh	6,68 kWh	02/04/2019	16/04/2019

Historico de Consumo e Pagamento

Valores Faturados

Mês	KWh	Dt. Pgto.	Valor
02/2019	296		109,22
01/2019	258	13/02/2019	103,89
12/2018	242	10/01/2019	97,16
11/2018	290	10/01/2019	121,90
10/2018	265	03/12/2018	119,76
09/2018	258	17/10/2018	117,21
08/2018	330	17/09/2018	147,15
07/2018	248	22/08/2018	103,76
06/2018	249	18/07/2018	89,33
05/2018	247	18/07/2018	85,61
04/2018	276	15/05/2018	89,58
03/2018	199	27/04/2018	66,81

NOTA FISCAL/CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA Nº 068.344.959 SÉRIE - B
 Emitida em: 20/03/2019

Produto Descrição	Unid.	Consumo	Valor Unitário	Valor Total	Base Calc.	Aliq. ICMS
Energia Eletrica Consumo	kWh	207	0,380821	78,83	78,83	,00%
Total - Preço (1)				78,83	78,83	

Indicadores de Qualidade

Conjunto: IBAITI Ref.: 01/2019

	DIC	FIC	DMIC	DICRI	EUSD
Realizado:	2,65	5,00	0,88		39,61
Limite Mensal:	11,01	7,74	5,98	16,60	
Limite Trimestral:	22,03	15,49			
Limite Anual:	44,07	30,98			

Tensão Contrada: 127/254 volts.

Tensão Adequado de Tensão: 117 a 133/234 a 267 volts.

O não cumprimento dos indicadores D°C, FIC, DMIC e DICRI definidos pela ANNEL resulta em compensação financeira ao consumidor pela concessionária no faturamento. É direito do consumidor solicitar a

Reaviso de Vencimento

Constata-se débitos que podem resultar no corte de energia e, após esta, em 3 meses no atendimento contínuo de unidade com a Copel. Neste período, haverá cobrança conforme legislação. Após de 45 dias sem inclusão no CADIN, cobrança de atividade essencial pode ser evitada de forma. Desconsidere o aviso, caso tenha pago.

Referência	Vencimento	Valor R\$
02/2019	10/03/2019	109,22

Base de Cálculo do ICMS	Valor ICMS	Valor Total da Nota Fiscal
0,00	0,00	R\$ 78,83

Composição dos Valores	Reservado ao Fisco
Distribuição 21,42	342C.9FB1.4F67.92AD.AB7C.A73F.450F.F966
Enc. Seloiais 6,84	
Energia 41,77	
Transmissão 3,70	
Tributos 5,30	
Total 78,83	

INCLUSO NA FATURA PIS R\$0,95 E COFINS R\$4,35 CONFORME RES. ANEEL 130/2005.
 A qualquer tempo pode ser solicitado o cancelamento de valores não relacionados à prestação do serviço de energia elétrica, como convênios e doações.
 Atraso superior a 45 dias sujeita inclusão no cadastro de inadimplentes CADIN/PR
 Agora é possível recorrer à Ouvidoria da Copel pelo Site ou Mobile.
 DÉBITOS: 05/2016 R\$ 80,02 02/2019 R\$ 109,22
 Períodos Band.Tarif.: Verde:16/02-18/03

Unidade Consumidora 57269033
 Mês Março/2019
 Vencimento 10/04/2019
 Valor a Pagar R\$ 78,83

Autenticação Mecânica

8366000000 1 78830111000 3 00101020197 6 46933618385 7





Central Brasileira S.A.
 José Roberto Moreira, 159 S.C. - Maringá - Paraná - CEP: 81100-000
 CNPJ: 04.288.288/0001-99 - IE: 08.228.073-99 - IN: 423.822-4

CELMO MORAES
 EST GUAPE, -
 RURAL
 JAPIRA - PR
 CEP: 84920-000

CPF/CNPJ: 696.606.039-91

IE:

Mês de Referência

Março/2019

VENCIMENTO

10/04/2019

Unidade Consumidora

61678791

VALOR A PAGAR

R\$ 49,88

FAT-01-20197400338456-88

Responsavel pela manutencao da Iluminacao Publica: Municipio 43
 3555 1401

Informações Técnicas

Nº Medidor: 0262076014 / MONOFASICO RURAL

RURAL/CRIAÇÃO DE BOVINOS P CORTE

Leitura Anterior	Leitura Atual	Medido	Constante Multiplicação	Total Faturado	Consumo Médio Diário	Data de Apresentação	Próxima Leitura Prevista
15032019	18/03/2019	31 dias		131 kWh			
15230	15361	131 kWh	1		4,23 kWh	01/04/2019	16/04/2019

Historico de Consumo e Pagamento

Mês	KWh	Dt. Pgto.	Valor
02/2019	198	07/03/2019	72,88
01/2019	125	06/02/2019	48,54
12/2018	143	07/01/2019	55,74
11/2018	99	05/12/2018	41,60
10/2018	123	08/11/2018	54,25
09/2018	131	04/10/2018	56,49
08/2018	165	10/09/2018	72,04
07/2018	115	13/08/2018	49,08
06/2018	113	26/07/2018	40,51
05/2018	136	28/06/2018	44,95
04/2018	114	04/05/2018	37,00
03/2018	111	05/04/2018	36,27

Valores Faturados

NOTA FISCAL/CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA Nº 068.345.033 SÉRIE - B
 Emitida em: 20/03/2019

Produto Descrição	Unid.	Consumo	Valor Unitário	Valor Total	Base Calc.	Aliq. ICMS
Energia Eletrica Consumo	kWh	131	0,380763	49,88	49,88	,00%
Total - Preço (1)				49,88	49,88	

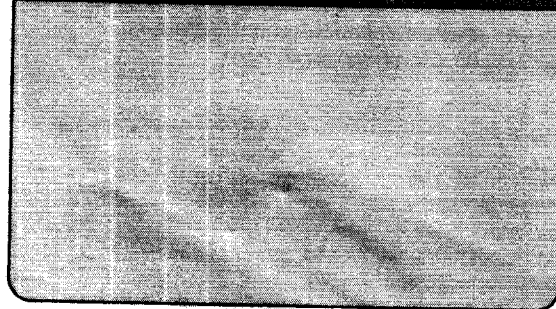
Indicadores de Qualidade

Conjunto: IBAITI Ref.: 01/2019

	DIC	FIC	DMIC	DICRI	EUSD
Realizado:	2,65	5,00	0,88		19,19
Limite Mensal:	11,01	7,74	5,98	16,60	
Limite Trimestral:	22,03	15,49			
Limite Anual:	44,07	30,98			

Tensão Contrada: 127/254 volts.
 Limite Adequado de Tensão: 117 a 133/234 a 267 volts.
 O não cumprimento dos indicadores DIC, FIC, DMIC e DICRI definidos pela ANNEE resulta em compensação financeira ao consumidor pela concessionária no faturamento. É direito do consumidor solicitar a

Reaviso de Vencimento



Base de Cálculo do ICMS 0,00	Valor ICMS 0,00	Valor Total da Nota Fiscal R\$ 49,88
Composição dos Valores		
Distribuição	13,55	
Enc. Setoriais	4,20	
Energia	26,44	
Transmissão	2,34	
Tributos	3,36	
Total:	49,88	
Reservado ao Fisco		
C19E.7135.D058.FEDE.D2E5.3CF4.3554.C4FB		

INCLUSO NA FATURA PIS R\$0,60 E COFINS R\$2,75 CONFORME RES. ANEEL 130/2005.
 A qualquer tempo pode ser solicitado o cancelamento de valores não relacionados à prestação do serviço de energia elétrica, como convênios e doações.
 Atraso superior a 45 dias sujeita inclusão no cadastro de inadimplentes CADIN/PR
 Agora é possível recorrer à Ouvidoria da Copel pelo Site ou Mobile.
 Periodos Band.Tarif.: Verde:16/02-18/03

Unidade Consumidora
 61678791

Vencimento
 10/04

VITOR RIBEIRO DOS SANTOS
EST GUAPE,
RURAL - JAPIRA - PR - 84920000

CPF/CNPJ: 31329462653

Janeiro/2015

18566980

09/02/2015

R\$ 13,16

Responsavel pela manutencao da Iluminacao Publica: Municipio
43 3555 1401

Informações Técnicas

Nº Medidor: 0231778739 / MONOFASICO RURAL

RURAL / CULTIVO OUTROS CEREAIS NAO ESPECIF

Leitura Anterior	Leitura Atual	Medida	Constante de Multiplicação	Taxa Faturada	Consumo Médio Diário	Data de Faturamento	Próxima Leitura Prevista
	16/01/2015 6664	27 dias 66 kWh	1		2,15 kWh		16/02/2015

Histórico de Consumo e Pagamento

Mes	kWh	Dt. Pgto.	Valor
12/2014	154	09/01/2015	33,14
11/2014	30	05/12/2014	5,24
10/2014	246	07/11/2014	52,95
09/2014	77	03/10/2014	16,85
08/2014	80	11/09/2014	18,22

Valores Faturados

NOTA FISCAL/CONTA DE ENERGIA ELETRICA No. 003.956.470 SERIE - B
Emitida em: 20/01/2015

Produto	Descrição	Unid.	Consumo	Valor Unitário	Valor Total	Base Calc.
Energia Elet Consumo		kWh	58	0,123966	7,19	7,19
Energia Elet Uso Sistema		kWh	58	0,091379	5,30	5,30
Energia Ad.Band.Vermelha		kWh			0,67	0,67
Total - Preço (1)					13,16	

DECLARAÇÃO DE QUITAÇÃO ANUAL DE DÉBITOS

Caro Consumidor,

Em atendimento à Lei 12.007/2009, a Copel Distribuição S.A. declara, pela presente, que as faturas de energia elétrica desta identificação, vencidas em 2014, encontram-se devidamente quitadas.

Esta declaração substitui os comprovantes de pagamento das faturas vencidas em 2014, salvo aqueles contestados judicialmente e ou derivados de grandezas não faturadas.

Indicadores de Qualidade

Conjunto: FIGUEIRA

Ref.: 12/2014

	DIC	FIC	DMIC	EUUSD R\$
Realizado:	13,70	6,00	4,68	13,43
Limite Mensal:	12,76	8,42	6,99	
Limite Trimestral:	25,52	16,84		
Limite Anual:	51,05	33,68		

Tensão Contratada: 127/254 Volts

Limite Adequado de Tensão: 117 a 133/234 a 267 Volts

O não cumprimento dos indicadores DIC, FIC e DMIC definidos pela ANEEL resulta em compensação financeira ao consumidor pela concessionária no futuro. É direito do consumidor solicitar a apuração destes indicadores a qualquer tempo.

Reaviso de Vencimento

Base de Cálculo do ICMS	Valor ICMS	Valor Total da Nota Fiscal
0,00	0,00	R\$ 13,16

Composição dos Valores	Reservado ao Fisco
Distribuição: 3,38	F385.0FD2.9075.88BE.4E89.3F85.65B9.E39
Enc. Setoriais: 1,31	
Energia: 7,51	
Impostos: 0,95	
Tributos: 0,60	
Soma Demonstrativo: 13,16	

INCLUSO NA FATURA PIS R\$0,11 E COFINS R\$0,49 CONFORME RES. ANEEL 130/2005.
MANTENHA SUAS CONTAS EM DIA. EVITE MULTA DE 2% E JUROS (IGPM + 1%).
Periodos Band.Tarif.: Verde:21/12-31/12 Vermelha:01/01-16/01



Copel Distribuição S.A.
 José Izidoro Brazetto, 158 bl.C - Mossungó - Curitiba PR - CEP 81200-340
 CNPJ: 04.368.898/0001-08 - IE 90.233.073-99 - IM 423.992-4



www.copel.com.br
 0800 51 00 1190

ROBERTO BENEDITO DE LIMA
 EST GUAPE, -
 RURAL
 JAPIRA - PR
 CEP: 84920-000
 CPF/CNPJ: 989.689.809-00 IE:

Mês de Referência
Dezembro/2018
VENCIMENTO
10/01/2019

Unidade Consumidora
27172333
VALOR A PAGAR
R\$ 108,70

FAT- 01-2018/175918311-0

Responsavel pela manutencao da Iluminacao Publica: Municipio 43
 3555 1401

Informações Técnicas

Nº Medidor: 0844575702 / MONOFASICO RURAL

RURAL/CRIAÇÃO DE BOVINOS P CORTE

Leitura Anterior	Leitura Atual	Medido	Constante Multiplicação	Total Faturado	Consumo Médio Diário	Data de Apresentação	Próxima Leitura Prevista
10/11/2018 53402	18/12/2018 53665	20 dias 263 kWh	1	263 kWh	9,07 kWh	02/01/2019	17/01/2019

Histórico de Consumo e Pagamento

Mês	KWh	Dt. Pgto.	Valor
11/2018	30		14,01
10/2018	160	13/12/2018	73,56
09/2018	157	30/11/2018	70,24
08/2018	55	25/10/2018	26,01
07/2018	168	20/09/2018	73,57
06/2018	165	23/08/2018	61,81
05/2018	135	30/07/2018	48,85
04/2018	174	25/06/2018	59,19
03/2018	181	24/05/2018	62,10
02/2018	266	30/04/2018	89,65
01/2018	175	02/04/2018	60,84
12/2017	166	22/02/2018	65,91

Valores Faturados

NOTA FISCAL/CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA Nº 054.525.806 SÉRIE - B
 Emitida em: 20/12/2018

Produto Descrição	Unid.	Consumo	Valor Unitário	Valor Total	Base Calc.	Alíq ICMS
Energia Eletrica Consumo	kWh	263	0,391369	102,93	102,93	,00%
Energia Cons. B.Amarela	kWh			1,09	1,09	,00%
Total - Preco (1)				104,02	104,02	

Acrescimo Moratorio	1,05
Juros Conta Anterior	1,90
Multa por Atraso no Pagamento	2,78
Cred Viol Meta Cont	-1,05
Total - Outros (2)	4,68

Indicadores de Qualidade

Conjunto: IBATI Ref.: 11/2018

	DIC	FIC	DMIC	DICRI	EUSD
Realizado:	2,88	3,00	1,40		4,60
Limite Mensal:	11,30	7,74	6,19	16,60	
Limite Trimestral:	22,61	15,49			
Limite Anual:	45,22	30,98			

Tensão Contrada: 127/254 volts.
 Limite Adequado de Tensão: 117 a 133/234 a 267 volts.
 O não cumprimento dos indicadores DIC, FIC, DMIC e DICRI definidos pela ANEL resulta em compensação financeira ao consumidor pela concessionária no faturamento. É direito do consumidor solicitar a apuração destes indicadores a qualquer tempo.

Reaviso de Vencimento

Condições de prazo que podem resultar no corte de energia e, após este, em 3 meses do abastecimento contínuo da unidade com a Copel. Neste período, haverá cobrança conforme legislação. Atraso de 45 dias sujeita inclusão no CADIN. Cobrança de atividade societária pode ser excluída de futuro. Descontar o valor, caso tenha pago.

Referência	Vencimento	Valor R\$
11/2018	10/12/2018	14,01

Base de Cálculo do ICMS	Valor ICMS	Valor Total da Nota Fiscal
0,00	0,00	R\$ 108,70

Composição dos Valores	Reservado ao Fisco
Distribuição 27,21	450E.BE8D.A6A4.FC4C.7314.2742.92CB.1F41
Enc. Setoriais 8,44	
Energia 54,05	
Transmissão 4,71	
Tributos 9,61	
Total 104,02	

INCLUSO NA FATURA PIS R\$1,71 E COFINS R\$7,90 CONFORME RES. ANEEL 130/2005.
 A qualquer tempo pode ser solicitado o cancelamento de valores não relacionados à prestação do serviço de energia elétrica, como convênios e doações.
 Atraso superior a 45 dias sujeita inclusão no cadastro de inadimplentes CADIN/PR
 Agora é possível recorrer à Ouvidoria da Copel pelo Site ou Mobile.
 DEBITOS: 11/2018 R\$ 14,01
 Periodos Band.Tarif.: Amarela:20/11-30/11 Verde:01/12-18/12



Copel Distribuição S.A.
 José Milton Almeida, 188 S.C. - Maringá - Paraná - CEP 81200-240
 CNPJ: 04.296.888/0001-06 - IE 80.223.073-88 - IN 422.982-4

www.copel.com.br
 0800 51 00 100

ADAO PEREIRA SANTANA
 EST GUAPE,
 RURAL
 JABOTI - PR - 64930-000

 CPF: 244.073.489-68

Mês de Referência

Janeiro/2017

Unidade Consumidora

19566972

VENCIMENTO

13/02/2017

VALOR A PAGAR

R\$ 45,08

Responsável pela manutenção da Iluminação Pública:
 Município 0800 770 1943

Informações Técnicas
 RURAL / CULTIVO DE MILHO

Nº Medidor: 0863175888 / MONOFASICO RURAL

Leitura Anterior	Leitura Atual	Medida	Constante de Multiplicação	Total Faturado	Consumo Médio Diário	Data de Antecipação	Próxima Leitura Prevista
	20/01/2017 35242	30 kWh	1	88 kWh	1,93 kWh	20/02/17	20/02/2017

Histórico de Consumo e Pagamento

Mês	kWh	Dt. Ppto.	Valor
12/2016	149	16/01/2017	62,96
11/2016	82	12/12/2016	41,18
10/2016	30	17/11/2016	18,01
09/2016	30	14/10/2016	25,77
08/2016	136	22/09/2016	64,41
07/2016	52	08/08/2016	28,67
06/2016	40	07/07/2016	28,13
05/2016	78	16/06/2016	49,61
04/2016	117	09/05/2016	61,80
03/2016	30	07/04/2016	21,18
02/2016	44	10/03/2016	28,90
01/2016	30	11/02/2016	30,57

Valores Faturados

NOTA FISCAL/CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA N.º 00233122 SERIE - B
 Emitida em: 25/01/2017

Produto Descrição	Unid.	Consumo	Valor Unitário	Valor Total	Base Cálculo	Aliq. ICMS
Energia Elétrica Consumo	kWh	58	0,416034	24,13	24,13	25,00%
Total - Preço (1)				24,13		
Acrescimo Moratorio	12/2016			0,03		
Juros Conta Anterior	12/2016			0,06		
Multa por Atraso no Pagamento	12/2016			1,25		
Icms Subv Dec7891/13 Ate Set20 (02)				5,46		
Icms Subvencao Decreto 7891 (02)				14,15		
Total - Outros (2)				20,95		

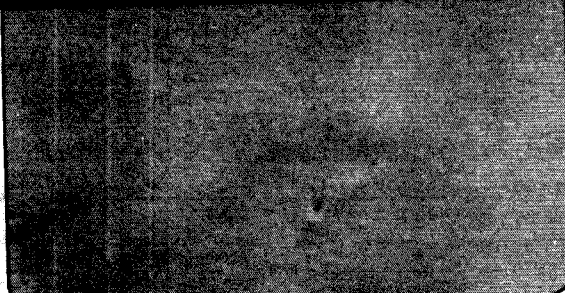
Indicadores de Qualidade

Conjuntivo: FIGUEIRA Ref: 12/2016

	DIC	FIC	DMIC	EUSD R\$
Realizado:	7,87	3,00	4,17	19,82
Limite Mensal:	11,94	7,97	6,59	
Limite Trimestral:	23,89	15,94		
Limite Anual:	47,79	31,88		

Tensão Contratada: 127/254 volts.
 Limite Adequado de Tensão: 117 a 133/234 a 267 volts.
 O não cumprimento dos indicadores DIC, FIC, DMIC e DICRI definidos pela ANEEL resulta em compensação financeira ao consumidor pela concessionária no faturamento. É direito do consumidor solicitar a apuração destes indicadores a qualquer tempo.

Reaviso de Vencimento



Base de Cálculo do ICMS	Valor ICMS	Valor Total da Nota Fiscal
24,13	6,03	R\$ 45,08

Composição dos Valores	Reservado ao Fisco
Distribuição: 5,35	204F.4EC9.21F3.0D50.2AD6.B111.6410.5A5F5
Enc. Saboriais: 2,96	
Energia: 9,48	
Transmissão: 1,33	
Tributos: 1,03	

CONSUMO ESTIMADO CONF ART 89 REN ANEEL 414/10 - LEITURA NAO FORNECIDA - LMR INCLUSO NA FATURA PIS R\$0,18 E COFINS R\$0,82 CONFORME RES. ANEEL 130/2005.
 O não pagamento da fatura 15 dias após o vencimento acarretará inclusão no cadastro de inadimplentes CADIN/PR
 A qualquer tempo pode ser solicitado o cancelamento de valores não relacionados à prestação do serviço de energia elétrica, como convênios e doações.
 Períodos Band.Tarif.: Verde:22/12-20/01



Copel Distribuição S.A.
 José Isidoro Bizetto, 158 bl.C - Messunguê - Curitiba PR - CEP: 81200-240
 CNPJ: 04.368.898/0001-06 - IE 90.233.073-99 - IM 423.992-4



ALICIO RODRIGUES
 EST GUAPE, CTO47466
 RURAL
 JAPIRA - PR - 84920-000
 CPF: 672.653.329-20

Mês de Referência

Setembro/2018

VENCIMENTO

10/10/2018

Unidade Consumidora

60128992

VALOR A PAGAR

R\$ 81,33

Responsavel pela manutencao da Iluminacao Publica:
 Municipio 43 3555 1401

Informações Técnicas

Nº Medidor: 0262076007 / MONOFASICO RURAL

RURAL / CULTIVO DE MILHO

Leitura Anterior	Leitura Atual	Medido	Constante de Multiplicação	Total Faturado	Consumo Médio Diário	Data de Apresentação	Próxima Leitura Prevista
17/08/2018 21791	18/09/2018 21908	32 dias 117 kWh	1	117 kWh	3,66 kWh	01/10/2018	18/10/2018

Histórico de Consumo e Pagamento

Valores Faturados

Mês	kWh	Dt. Pgto.	Valor
08/2018	121		85,32
07/2018	150	12/09/2018	100,20
06/2018	117	13/08/2018	67,37
05/2018	161	09/07/2018	86,84
04/2018	180	08/06/2018	93,77
03/2018	166	07/05/2018	89,27
02/2018	178	12/04/2018	96,13
01/2018	210	12/03/2018	117,40
12/2017	179	15/02/2018	114,13
11/2017	234	04/01/2018	148,01
10/2017	211	04/12/2017	122,27
09/2017	214	08/11/2017	123,58

NOTA FISCAL/CONTA DE ENERGIA ELETRICA Nº. 040.401.154 SÉRIE - B

Emitida em: 20/09/2018

Produto Descrição	Unid.	Consumo	Valor Unitário	Valor Total	Base Cálculo	Aliq. ICMS
Energia Eletrica Consumo	kWh	117	0,515128	60,27	60,27	25,00%
Energia Cons. B. Vermelha P2	kWh			8,48	8,48	25,00%
Total - Preço (1)				68,75		
Acrescimo Moratorio				0,68		
Juros Conta Anterior				0,95		
Multa por Atraso no Pagamento				1,90		
Icms Subvencao Decreto 7891				9,05		
Total - Outros (2)				12,58		

Indicadores de Qualidade

Conjunto: IBATT

Ref: 07/2018

	DIC	FIC	DMIC	EUSD R\$
Realizado:	4,35	2,00	0,00	22,53
Limite Mensal:	11,30	7,74	6,19	
Limite Trimestral:	22,61	15,49		
Limite Anual:	45,22	30,98		

Tensão Contratada: 127/254 volts.

Limite Adequado de Tensão: 117 a 133/234 a 267 volts.

O não cumprimento dos indicadores DIC, FIC, DMIC e DICRI definidos pela ANEEL resulta em compensação financeira ao consumidor pela concessionaria no faturamento. É direito do consumidor solicitar a apuração destes indicadores a qualquer tempo.

Reaviso de Vencimento

Condições de pagamento: O consumidor deve pagar o valor devido até o vencimento, em 10 dias úteis após a emissão da fatura. Caso não seja pago, a fatura será considerada em atraso e o consumidor deverá pagar multa e juros. O consumidor pode solicitar a suspensão temporária do serviço de energia elétrica, desde que não haja débitos em aberto.

Referência	Vencimento	Valor R\$
08/2018	09/09/2018	85,32

Base de Cálculo do ICMS	Valor ICMS	Valor Total da Nota Fiscal
68,75	17,19	R\$ 81,33

Composição dos Valores	Reservado ao Fisco
Distribuição: 12,10 Energia Setorial: 5,95 Energia: 29,47 Transmissão: 2,09 Tributos: 21,34	E583.C44F.A3E3.E246.18FF.C309.AE6B.5EF1

INCLUSO NA FATURA PIS R\$0,74 E COFINS R\$3,41 CONFORME RES. ANEEL 130/2005.

A PARTIR DE 01/09/2018 - PIS/PASEP 1,15% e COFINS 5,31%.

Atraso superior a 45 dias sujeita inclusão no cadastro de inadimplentes CADIN/PR

Agora é possível recorrer à Ouvidoria da Copel pelo Site ou Mobile.

A qualquer tempo pode ser solicitado o cancelamento de valores não relacionados à prestação do serviço de energia elétrica, como convênios e doações.

DEBITOS: 08/2018 R\$ 85,32

Periodos Band.Tarif.: Vermelha P2:18/08-18/09



ADRIANO MESSIAS RODRIGUES
 EST GUAPE, -
 RURAL
 JAPIRA - PR
 CEP: 84920-000
 CPF/CNPJ: 081.473.479-01 IE:

Fevereiro/2019

86480503

10/03/2019

R\$ 83,75

Responsavel pela manutencao da Iluminacao Publica: Municipio 43
 3555 1401

Informações Técnicas

Nº Medidor: 0922575525 / MONOFASICO RURAL

RURAL/CULTIVO DE MORANGO

Leitura Anterior	Leitura Atual	Medido	Constante Multiplicação	Total Faturado	Consumo Médio Diário	Próxima Leitura Prevista
17/01/2019 18015	15/02/2019 18234	23 dias 218 kWh	1	219 kWh	7,55 kWh	18/03/2019

Histórico de Consumo e Pagamento

Mês	KWh	Dt. Pgto.	Valor
01/2019	240		96,04
12/2018	235		91,39
11/2018	283	21/12/2018	123,46
10/2018	240		109,86
09/2018	240	16/11/2018	107,13
08/2018	237	03/10/2018	104,26
07/2018	234	11/09/2018	103,71
06/2018	233	07/08/2018	83,58
05/2018	224	05/07/2018	79,12
04/2018	231	12/06/2018	78,07
03/2018	228	27/04/2018	79,59
02/2018	280	02/04/2018	95,71

Valores Faturados

NOTA FISCAL/CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA Nº 063.651.317 SÉRIE - B

Emitida em: 19/02/2019

Produto Descrição	Unid.	Consumo	Valor Unitário	Valor Total	Base Calc.	Aliq. ICMS
Energia Elétrica Consumo	kWh	219	0,383927	84,08	84,08	,00%
Total - Preço (1)				84,08	84,08	
Cred Viol Meta Cont				-0,33		
Total - Outros (2)				-0,33		

Indicadores de Qualidade

Conjunto: IBAITI Ref.: 12/2018

	DIC	FIC	DMIC	DICRI	EUSD
Realizado:	0,00	0,00	0,00		36,07
Limite Mensal:	11,30	7,74	6,19	16,60	
Limite Trimestral:	22,61	15,49			
Limite Anual:	45,22	30,98			

Tensão Contrada: 127/254 volts.

Limite Adequado de Tensão: 117 a 133/234 a 267 volts.

O não cumprimento dos indicadores DIC, FIC, DMIC e DICRI definidos pela ANNEEL resulta em compensação financeira ao consumidor pela concessionária no faturamento. É direito do consumidor solicitar a

Reaviso de Vencimento

Constituição de débitos que podem resultar no corte de energia e, após este, em 3 meses no fornecimento contínuo de energia com a Copel. Não podem, porém, ser canceladas as ligações. Após de 45 dias após a emissão do CADIN, o consumo de energia elétrica pode ser solicitado de forma descontinuada e, caso tenha pago,

Período	Vencimento	Valor R\$
01/2019	10/02/2019	96,04

Base de Cálculo do ICMS	Valor ICMS	Valor Total da Nota Fiscal
0,00	0,00	R\$ 83,75
Reservado ao Fisco		
A66A.7FEA.6CB4.20D1.CC08.CEE2.FFB4.FD9A		
Total:	84,08	

ESTA UNIDADE CONSUMIDORA ESTA SUJEITA A SUSPENSÃO DE FORNECIMENTO INCLUSO NA FATURA PIS R\$1,13 E COFINS R\$5,16 CONFORME RES. ANEEL 130/2005. A PARTIR DE 01/02/2019 - PIS/PASEP 1,25% e COFINS 5,75%. Atraso superior a 45 dias sujeita inclusão no cadastro de inadimplentes CADIN/PR. Agora é possível recorrer à Ouvidoria da Copel pelo Site ou Mobile. A qualquer tempo pode ser solicitado o cancelamento de valores não relacionados à prestação do serviço de energia elétrica, como convênios e doações. DÉBITOS: 10/2018 R\$ 109,86 12/2018 R\$ 91,39 01/2019 R\$ 96,04 Períodos Band.Tarif.: Verde:18/01-15/02



Copel Distribuição S.A.
 José Antonio Bezerra, 158 D.C. - Mossungá - Curitiba PR - CEP 81200-240
 CNPJ: 04.288.898/0001-06 - IE 80.233.073-98 - IN 423.992-4



www.copel.com.br
 0800 51 00 00

EDSON JOAO VARASQUIM
 EST GUAPE,
 RURAL
 JAPIRA - PR - 84920-000
 CPF: 034.595.769-52

Mês de Referência

Novembro/2018

VENCIMENTO

10/12/2018

Unidade Consumidora

86488252

VALOR A PAGAR

R\$ 139,56

Responsável pela manutenção da Iluminação Pública:
 Município 43 3555 1401

Informações Técnicas

Nº Medidor: 0810475902 / MONOFASICO RURAL

RURAL / CULTIVO DE ARROZ

Leitura Anterior	Leitura Atual	Medido	Constante de Multiplicação	Total Faturado	Consumo Médio Diário	Data de Apresentação	Próxima Leitura Prevista
18/10/2018 2003	19/11/2018 3225	32 dias 332 kWh	1	332 kWh	10,38 kWh	03/12/2018	18/12/2018

Histórico de Consumo e Pagamento

Mês	kWh	Dt. Pgto.	Valor
10/2018	212	09/11/2018	93,50
09/2018	215	08/10/2018	96,90
08/2018	230	11/09/2018	98,40
07/2018	212	22/08/2018	91,88
06/2018	211	11/07/2018	77,89
05/2018	170	03/07/2018	56,17
04/2018	213	01/06/2018	70,59
03/2018	206	12/04/2018	69,35
02/2018	178	08/03/2018	59,23
01/2018	205	23/02/2018	72,98
12/2017	172	12/01/2018	68,56
11/2017	336	15/12/2017	134,15

Valores Faturados

NOTA FISCAL/CONTA DE ENERGIA ELETRICA Nº. 049.673.737 SÉRIE - B
 Emitida em: 21/11/2018

Produto Descrição	Unid.	Consumo	Valor Unitário	Valor Total	Base Cál.	Aliq. ICMS
Energia Elétrica Consumo	kWh	332	0,391476	129,97	0,00	0,00
Energia Cons. B. Amarela	kWh			2,17	0,00	0,00
Energia Cons. B. Vermelha P2	kWh			7,42	0,00	0,00
Total - Preço (1)				139,56		

Indicadores de Qualidade

Conjunto: IBAITI	Ref: 09/2018			
	DIC	FIC	DMIC	EUSD R\$
Realizado:	3,22	1,00	3,22	33,00
Limite Mensal:	11,30	7,74	6,19	
Limite Trimestral:	22,61	15,49		
Limite Anual:	45,22	30,98		

Tensão Contratada: 127/254 volts.
 Limite Adequado de Tensão: 117 a 133/234 a 267 volts.
 O não cumprimento dos indicadores DIC, FIC, DMIC e DICRI definidos pela ANEEL resulta em compensação financeira ao consumidor pela concessionária no faturamento. É direito do consumidor solicitar a supressão destes indicadores a qualquer tempo.

Reaviso de Vencimento

Base de Cálculo do ICMS	Valor ICMS	Valor Total da Nota Fiscal
0,00	0,00	R\$ 139,56

Composição dos Valores	Reservado ao Fisco
Distribuição: 34,35	E356.762D.5AE2.1822.F70D.2C3E.C24D.6B3D
Enc. Setoriais: 16,66	
Energia: 75,70	
Transmissão: 5,94	
Tributos: 12,91	

INCLUSO NA FATURA PIS R\$2,31 E COFINS R\$10,60 CONFORME RES. ANEEL 130/2005.
 A qualquer tempo pode ser solicitado o cancelamento de valores não relacionados à prestação do serviço de energia elétrica, como convênios e doações.
 Atraso superior a 45 dias sujeita inclusão no cadastro de inadimplentes CADIN/PR
 Agora é possível recorrer à Ouvidoria da Copel pelo Site ou Mobile.
 Períodos Band. Tarif.: Vermelha P2: 19/10-31/10 Amarela: 01/11-19/11

ISMAEL DE QUEIROZ RODRIGUES
 EST GUAPE, - POCO ARTESIANO
 RURAL
 JAPIRA - PR
 CEP: 84920-000
 CPF/CNPJ: 039.275.859-80 IE:

Fevereiro/2019

67838790

10/03/2019

R\$ 507,68

Responsavel pela manutencao da Iluminacao Publica: Municipio 43
 3555 1401

Informações Técnicas

Nº Medidor: 0344575540 / MONOFASICO RURAL

RURAL/CULTIVO DE CAFE

Leitura Anterior	Leitura Atual	Medida	Constante Multiplicação	Taxa de Pagamento	Consumo Médio Diário	Data de Apresentação	Próxima Leitura Prevista
15/01/2019 2997	15/02/2019 29907	29 dias 1300 kWh	1	2000 kWh	46,90 kWh	01/03/2019	18/03/2019

Historico de Consumo e Pagamento

Mês	KWh	Dt. Pgto.	Valor
01/2019	575	08/02/2019	227,77
12/2018	562	11/01/2019	218,96
11/2018	1061	10/12/2018	451,13
10/2018	517	16/11/2018	233,13
09/2018	585	11/10/2018	249,42
08/2018	622	13/09/2018	271,25
07/2018	598	14/08/2018	253,70
06/2018	616	09/07/2018	221,03
05/2018	516	26/06/2018	171,37
04/2018	121	10/05/2018	44,41
03/2018	749	11/04/2018	244,78
02/2018	535	05/03/2018	180,80

Valores Faturados

NOTA FISCAL/CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA Nº 063.925.135 SÉRIE - B
 Emitida em: 20/02/2019

Produto Descrição	Unid.	Consumo	Valor Unitário	Valor Total	Base Calc.	Aliq. ICMS
Energia Elétrica Consumo	kWh	1360	0,383985	522,22	522,22	,00%
Total - Preço (1)				522,22	522,22	

Cred Viol Meta Cont -14,54
 Total - Outros (2) -14,54

Indicadores de Qualidade

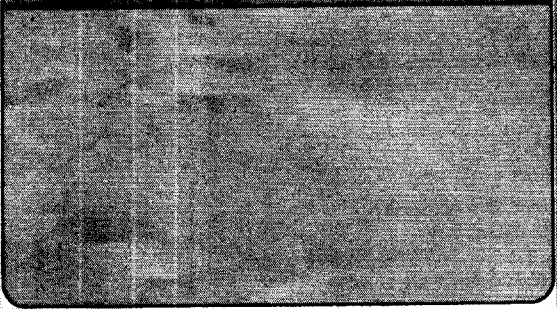
Conjunto: IBATI	DIC	FIC	DMIC	DICRI	EUSD	Ref.: 12/2018
Realizado:	0,00	0,00	0,00		86,28	
Limite Mensal:	11,30	7,74	6,19	16,60		
Limite Trimestral:	22,61	15,49				
Limite Anual:	45,22	30,98				

Tensão Contrada: 127/254 volts.

Limite Adequado de Tensão: 117 a 133/234 a 267 volts.

O não cumprimento dos indicadores DIC, FIC, DMIC e DICRI definidos pela ANNEI resulta em compensação financeira ao consumidor pela concessionária no faturamento. É direito do consumidor solicitar a emissão destes indicadores a qualquer tempo.

Reaviso de Vencimento

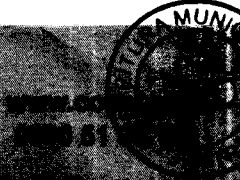


Base de Cálculo do ICMS 0,00	Valor ICMS 0,00	Valor Total da Nota Fiscal R\$ 507,68
Reservado ao Fisco		
2674.D339.D895.9C0F.4B5A.864F.16C1.01F2		
Composição dos Valores		
Distribuição	140,74	
Enc. Setoriais	43,68	
Energia	274,36	
Transmissão	24,37	
Tributos	39,07	
Total:	522,22	

INCLUSO NA FATURA PIS R\$6,98 E COFINS R\$32,09 CONFORME RES. ANEEL 130/2005.
A PARTIR DE 01/02/2019 - PIS/PASEP 1,25% e COFINS 5,75%.
 Atraso superior a 45 dias sujeita inclusão no cadastro de inadimplentes CADIN/PR
 Agora é possível recorrer à Ouvidoria da Copel pelo Site ou Mobile.
 A qualquer tempo pode ser solicitado o cancelamento de valores não relacionados à prestação do serviço de energia elétrica, como convênios e doações.
 Períodos Band.Tarif.: Verde:18/01-15/02



COPEL Energia S.A.
 Avenida Brasil, 188 S.C. - Maracá - Fátima - PA - CEP 01200-000
 CNPJ: 04.398.888/0001-44 - E-mail: atendimento@copel.com.br - 0800 022 2224



ISMAEL DE QUEIROZ RODRIGUES
 EST GUAPE, CTO 45338-
 RURAL - JAPIRA - PR - 84920000

CPF/CNPJ: 03927585980

Novembro/2013

81750943

05/12/2013

R\$ 52,84

Responsável pela manutenção da Iluminação Pública: Município
 43 3555 1401

Informações Técnicas

Nº Medidor: 0223675925 / MONOFASICO RURAL V 3FIOS

RURAL / CULTIVO DE CAFE

Leitura Anterior	Leitura Atual	Medida	Constante de Multiplicação	Total Faturado	Consumo Médio Diário	Data de Faturamento	Próxima Leitura Prevista
12/10/2013 0224	13/11/2013 33598	29 dias 294 kWh	1	294 kWh	10,48 kWh	05/12/2013	13/12/2013

Histórico de Consumo e Pagamento

Mês	kWh	Dt. Pgto.	Valor
10/2013	286	29/10/2013	49,72
09/2013	262	30/09/2013	45,53
08/2013	313	28/08/2013	54,40
07/2013	224	01/08/2013	37,73
06/2013	342	02/07/2013	53,86
05/2013	315	27/05/2013	29,55
04/2013	308	25/04/2013	46,81
03/2013	301	01/04/2013	49,04
02/2013	386	05/03/2013	66,96
01/2013	310	28/01/2013	61,64
12/2012	309	03/01/2013	60,35
11/2012	292	29/11/2012	57,03

Valores Faturados

NOTA FISCAL/CONTA DE ENERGIA ELETRICA No. 002.988.223 SERIE - B
 Emitida em: 18/11/2013

Produto Descrição	Unid.	Consumo	Valor Unitário	Valor Total	Base Calc.	Aliq. ICMS
Energia Elet Consumo	kWh	304	0,092236	28,04	28,04	0,00%
Energia Elet Uso Sistema	kWh	304	0,081578	24,80	24,80	0,00%
Total - Preço (1)				52,84		

Indicadores de Qualidade

Conjunto: FIGUEIRA Ref.: 09/2013

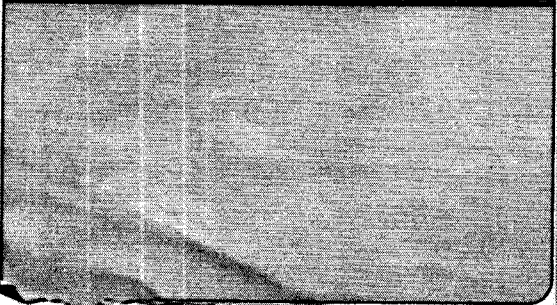
	DIC	FIC	DMIC	EUSD R\$
Realizado:	9,55	6,00	5,80	20,41
Limite Mensal:	13,17	8,77	7,20	
Limite Trimestral:	26,34	17,55		
Limite Anual:	52,68	35,10		

Tensão Contratada: 127/254 Volts
 Limite Adequado de Tensão: 116 a 132/232 a 264 Volts

O não cumprimento dos indicadores DIC, FIC e DMIC definidos pela ANEEL resulta em compensação financeira ao consumidor pela concessionária no faturamento. É direito do consumidor solicitar a apuração destes indicadores a qualquer tempo.

Base de Cálculo do ICMS 0,00	Valor ICMS 0,00	Valor Total da Nota Fiscal R\$ 52,84
Composição dos Valores		Reservado ao Fisco
Distribuição	16,50	E37A.4734.D881.8052.6D70.4A7C.4E45.335A
Enc. Setoriais	5,52	
Energia	26,79	
Transmissão	1,65	
Tributos	2,38	
Soma Demonstrativo	52,84	

Reaviso de Vencimento



FATURADO CONF ART 86 RES ANEEL 414/10 - LEITURA NAO FORNECIDA - LMR INCLUSO NA FATURA PIS R\$0,42 E COFINS R\$1,96 CONFORME RES. ANEEL 130/2005. MANTENHA SUAS CONTAS EM DIA. EVITE MULTA DE 2% E JUROS (IGPM + 1%). A PARTIR DE 2014 VIGORARA O SISTEMA DE BANDEIRAS TARIFARIAS. A BANDEIRA VERDE NAO IMPLICARA COBRANCA ADICIONAL. AS BANDEIRAS AMARELA OU VERMELHA, QUANDO ACIONADAS, IMPLICARAO TARIFAS DE MAIOR VALOR, DEVIDO AO MAIOR CUSTO DE GERACAO. NO MES DE NOVEMBRO VIGORARIA A BANDEIRA VERMELHA, A QUAL IMPLICARIA R\$0,03/KWH DE ACRESCI MO AO VALOR DA TARIFA, LIQUIDO DE TRIBUTOS. MAIS INFORMACOES EM WWW. ANEEL.GOV.BR

ARMIRA FERREIRA MARIANO
 EST GUAPE, -
 RURAL
 JAPIRA - PR
 CEP: 84920-000
 CPF/CNPJ: 006.264.639-71

IE:

Fevereiro/2019

10/03/2019

R\$ 55,27

Responsavel pela manutencao da Iluminacao Publica: Municipio 43
 3555 1401

Informações Técnicas

Nº Medidor: 0334176103 / MONOFASICO RURAL

RURAL/CULTIVO OUTROS CEREAIS NAO ESPECIF

Leitura Atual	7830	Constante Multiplicação	1	Consumo Médio Diário	5,07 kWh	Próxima Leitura Prevista	18/03/2019
---------------	------	-------------------------	---	----------------------	----------	--------------------------	------------

Histórico de Consumo e Pagamento

Mês	KWh	Dt. Pgto.	Valor
01/2019	123	12/02/2019	47,76
12/2018	115	16/01/2019	45,96
11/2018	134	17/12/2018	57,40
10/2018	117	14/11/2018	54,21
09/2018	137	15/10/2018	59,08
08/2018	117	17/09/2018	50,05
07/2018	119	13/08/2018	51,85
06/2018	121	16/07/2018	44,37
05/2018	124	29/06/2018	40,99
04/2018	137	14/05/2018	44,45
03/2018	119	09/04/2018	39,75
02/2018	126	12/03/2018	42,10

Valores Faturados

NOTA FISCAL/CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA Nº 063.651.300 SÉRIE - B
 Emitida em: 19/02/2019

Produto Descrição	Unid.	Consumo	Valor Unitário	Valor Total	Base Calc.	Aliq. ICMS
Energia Elétrica Consumo	kWh	147	0,383946	56,44	56,44	,00%
Total - Preço (1)				56,44	56,44	

Juros Conta Anterior	0,09
Multa por Atraso no Pagamento	1,84
Cred Viol Meta Cont	-3,10
Total - Outros (2)	-1,17

Indicadores de Qualidade

Conjunto: IBAITI	Ref.: 12/2018				
	DIC	FIC	DMIC	DICRI	EUSD
Realizado:	0,00	0,00	0,00		17,65
Limite Mensal:	11,30	7,74	6,19	16,60	
Limite Trimestral:	22,61	15,49			
Limite Anual:	45,22	30,98			

Tensão Contrada: 127/254 volts.
 Limite Adequado de Tensão: 117 a 133/234 a 267 volts.
 O não cumprimento dos indicadores DIC, FIC, DMIC e DICRI definidos pela ANEL resulta em compensação financeira ao consumidor pela concessionária no faturamento. É direito do consumidor solicitar a

Reaviso de Vencimento

Base de Cálculo do ICMS	0,00	Valor ICMS	0,00	Valor Total da Nota Fiscal	R\$ 55,27
Composição dos Valores		Reservado ao Fisco			
Distribuição	15,21	680B.71F3.95E0.59F1.5E6E.5858.4B9A.A95A			
Enc. Sotoria	4,72				
Energia	29,65				
Transmissão	2,63				
Tributos	4,23				
Total:	56,44				

INCLUSO NA FATURA PIS R\$0,76 E COFINS R\$3,47 CONFORME RES. ANEEL 130/2005.
 A PARTIR DE 01/02/2019 - PIS/PASEP 1,25% e COFINS 5,75%.
 Atraso superior a 45 dias sujeita inclusão no cadastro de inadimplentes CADINPR
 Agora é possível recorrer à Ouvidoria da Copel pelo Site ou Mobile.
 A qualquer tempo pode ser solicitado o cancelamento de valores não relacionados à prestação do serviço de energia elétrica, como convênios e doações.
 Períodos Band.Tarif.: Verde:18/01-15/02



Copel Distribuição S.A.
 José Izidoro Biazzetto, 158 bt.C - Mossunguê - Curitiba PR - CEP 81200-240
 CNPJ: 04.368.898/0001-06 - IE 90.233.073-99 - IM 423.992-4



www.copel.com.br
 0800 51 00 376

MITRA DIOCESANA DE JACAREZINHO
 EST. GUAPE - CAPELA N. S. APARECIDA
 RURAL - JAPIRA - PR - CEP: 84920-000

84392 01 665 258000
 CNPJ 78.212.688/0028-54

Mês de referência

Março/2019

Vencimento

10/04/2019

Unidade Consumidora

13767097

VALOR A PAGAR

R\$ 76,56

FAT-01-20197469336743-38

Responsabilidade da Manutenção de Iluminação Pública: Município 43 3555 1401

Informações Técnicas

Nº Medidor: MD 0961576152 - MONOFASICO RURAL

Comerc/Ativ. de Org. Religiosas Ou Filosóficas

Leitura Anterior	Leitura Atual	Medido	Constante de Multiplicação	Total Faturado	Consumo Médio Diário	Data de Apresentação	Próxima Leitura Prevista
15/02/2019 34110	18/03/2019 34207	31 dias 97 kWh	1	97 kWh	3,12 kWh	01/04/2019	16/04/2019

Histórico de Consumo e Pagamento

Mês	kWh	Dt.Pgto.	Valor
02/2019	30	11/03/2019	23,89
01/2019	110	11/02/2019	89,37
12/2018	118	10/01/2019	70,84
11/2018	30	21/11/2018	0,00
10/2018	144	12/11/2018	127,70
09/2018	146	10/10/2018	125,29
08/2018	30	10/09/2018	25,41
07/2018	160	09/08/2018	132,44
06/2018	182	09/07/2018	85,85
05/2018	122	21/05/2018	0,00
04/2018	191	09/05/2018	127,48
03/2018	242	09/04/2018	163,11

Valores Faturados

NOTA FISCAL/CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA Nº 069.344.973 - SÉRIE B
 Emitida em 20/03/2019

Produto Descrição	Un. Consumo	Valor Unitário	Valor Total	Base Cálculo	Aliq. ICMS
ENERGIA ELETRICA CONSUMO	kWh 97	0,789278	76,56	76,56	29,00

Indicadores de Qualidade

Conjunto: IBAITI
 Mês Ref.: 01/2019

	DIC	FC	DMIC	DICRI	EUSD (R\$)
Realizado:	2,85	5,00	0,88	-	24,12
Limite Mensal:	11,01	7,74	5,98	16,60	
Limite Trimestral:	22,03	15,49	-	-	
Limite Anual:	44,07	30,98	-	-	

Tensão Contratada: 127/254 volts

Limite Adequação Tensão: 117 a 133/234 a 267 volts

O não cumprimento dos indicadores DIC, FC, DMIC e DICRI definidos pela ANEEL resulta em compensação financeira ao consumidor pela concessionária no faturamento. É direito do consumidor solicitar a apuração destes indicadores a qualquer tempo.

Reaviso de Vencimento

Base de Cálculo do ICMS	Valor ICMS	Valor Total da Nota Fiscal
76,56	22,20	76,56

Composição dos Valores	Valor
Distribuição	14,34
Enc. Setoriais	4,45
Energia	27,95
Transmissão	2,48
Tributos	27,34
Total	76,56

Reservado ao Fisco
16C4.89EE.BCA0.BE18.A975.4B1A.27BC.E1FA

CONSUMO ESTIMADO CONF. ART. 89 REN ANEEL 414/10 - LEITURA NÃO FORNECIDA - LMR INCLUSO NA FATURA PIS R\$0,92 E COFINS R\$4,22 CONFORME RES. ANEEL 130/2005. FATURA DO MÊS 02/2018 ARRECADADA POR DÉBITO AUTOMÁTICO. A qualquer tempo pode ser solicitado o cancelamento de valores não relacionados à prestação do serviço de energia elétrica, como convênios e doações. Alíquota superior a 450% sujeita à inclusão no cadastro de inadimplentes CADIN/PR. Agora é possível recorrer à Ouvidoria da Copel pelo Site ou Mobile. Períodos Band. Tarif.: Verde: 16/02-18/03

IDENTIFICAÇÃO
 13767097

Mês
 03/2019

Vencimento
 10/04/2019

Valor a Pagar
 76,56

Autenticação Mecânica



8361000000 6 7656011000 8 00101020197 6 46933674338 7
 NÃO RECEBER - DÉBITO AUTOMÁTICO - BANCO - 748 - AGÊNCIA - 0720



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

- (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



DECLARAÇÃO DA VERACIDADE DOS ORÇAMENTOS

Declaro que todas as informações e demais documentos, notadamente, os orçamentos anexo, para abertura de processo licitatório são verdadeiros, responsabilizando-me civil e criminalmente;

Declaro ainda que os preços pesquisados são os praticados no mercado fornecedor dos produtos e/ou dos serviços pleiteados, de modo que o orçamento estimativo reflete, de fato, os preços praticados no mercado nas datas constante nos orçamentos.

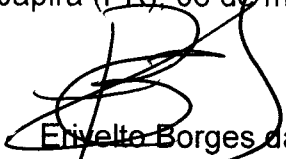
Estou ciente de que:

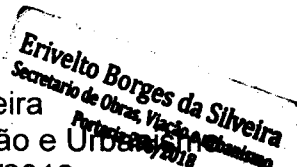
"Não constitui incumbência obrigatória da CPL, do pregoeiro ou da autoridade superior realizar pesquisas de preços no mercado e em outros entes públicos, sendo essa atribuição, tendo em vista a complexidade dos diversos objetos licitados, dos setores ou pessoas competentes envolvidos na aquisição do objeto." (Acórdão nº 3516/2007, Primeira Câmara, Relator Min. Aroldo Cedraz, Processo nº 005.991/2000-7).

Para calcular o custo do objeto proposto, o interessado deverá realizar prévias pesquisas de preços no mercado fornecedor dos produtos ou dos serviços pleiteados. Também poderá se valer de informações contidas em bancos de dados informatizados, pesquisas na internet, publicações especializadas e outras fontes." (Manual de Convênios do Tribunal de Contas da União).

E para que surta os efeitos legais, firmo o presente.

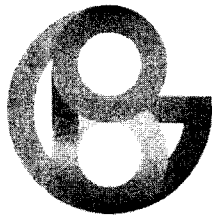
Japira (PR), 08 de maio de 2019.


Erivelto Borges da Silveira
Secretário Municipal de Obras, Viação e Urbanismo
Portaria nº 286, de 11/12/2018





ORÇAMENTO DE MANUTENÇÃO		Data: 4/29/2019 Nº000110			
EMPRESA	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA	CIDADE	JAPIRA/PR		
CPF/CNPJ	75.969.881/0001-52	RG/I.E.			
ENDEREÇO	Av. Paraná, 388-436	BAIRRO	Centro		
CEP	84920-000	RESP.	Messias Samoel da Silva		
FONE	(43)99153-2443	DADOS TÉCNICO	Crivo da bomba: 70m / Bomba 3HP 254V Monofásico		
E-MAIL	secretariadeobrasjp@gmail.com				
OBRA					
DESCRIÇÃO DE MATERIAL		UNID	QNTD	VALOR (u)	PREÇO TOTAL
Transporte técnico de ferramental		UNID	1	R\$ 450.00	R\$ 400.00
Serviço técnico de retirada de bomba queimada e reinstalação de nova		UNID	1	R\$ 1,100.00	R\$ 1,100.00
		VALOR DE MATERIAL			R\$ 1,500.00
DESCRIÇÃO DE SERVIÇO		UNID	QNTD	VALOR (u)	PREÇO TOTAL
Motobomba 3HP 254V Monofásico		UNID	1	R\$ 3,500.00	R\$ 3,500.00
		VALOR DE SERVIÇO			R\$ 3,500.00
		VALOR GLOBAL			R\$ 5,000.00
<p>CONDIÇÕES GERAIS:</p> <p>1. Validade da Proposta: 60 dias</p> <p>2. Prazo para início: 05 dias</p> <p>3. Prazo de entrega: 1 dia</p> <p>4. Condições de Pagamento: Ordem de Compra</p> <p>5. Forma de Pagamento: Deposito Bancario / BANCO CAIXA AG: 0371 OP: 003 C/C: 01772-0</p> <p>6. Garantia: 1 ano de garantia por defeito de Fabrica da Marca.</p>					
LUAN SUEHARA					
PERFUGEL PERFURAÇÕES GEOLOGICAS LTDA Depto de Assistência Técnica Fone: (41)3356-2516 / (41)99254-3720		Autorizo(amos) a execução dos serviços e o fornecimento de materiais acima discriminados de acordo com o contrato.			
Rua Alferes Marcilio Machado, 600 Tingui 82600-140 Curitiba PR Fone: 41 3356-2516 CNPJ 02.765.312/0001-11 perfugel.com.br www.perfugel.com.br					



PG

BOMBAS SUBMERSAS

Rua Honesta de Souza R...
 Centro Industrial Mauá - Colômbia
 CEP: 83413-660 - 41 3356-2410
 www.pgbombas.com.br



Nº	15700
DATA	07/05/2019

ORÇAMENTO DE MANUTENÇÃO				
EMPRESA	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA		CIDADE	JAPIRA/PR
CONTATO	Messias Samoel		DEPTO.	
CPF/CNPJ	75.969.881/0001-52		RG/INSC. EST	
ENDEREÇO	Av. Paraná, 388-436		BAIRRO	Centro
CEP	84920-000		TELEFONE	
E-MAIL	administracao@japira.pr.gov.br		CELULAR	
LOCAL DA OBRA				
DESCRIÇÃO DE SERVIÇO	UNIDADE	QTDE.	VALOR(U)	TOTAL
Transporte técnico	UNIDADE	1	R\$ 500,00	R\$ 500,00
Serviço de substituição de bomba	UNIDADE	1	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00
DESCRIÇÃO DO MATERIAL				
Conjunto Motobomba 3HP 254V monofásico	unid	1	R\$ 3.560,00	R\$ 3.560,00
VALOR GLOBAL				R\$ 5.260,00

CONDIÇÕES GERAIS:

VALIDADE DA PROPOSTA: 30 dias
 PRAZO DE ENTREGA: 1 dia
 CONDIÇÕES DE PAGTO: Mediante Ordem de Compra

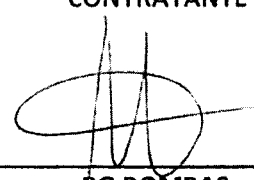
19.905.252/0001-98

**P. G. BOMBAS
SUBMERSAS EIRELI - ME**

R. ALFERES MARCÍLIO MACHADO Nº 586

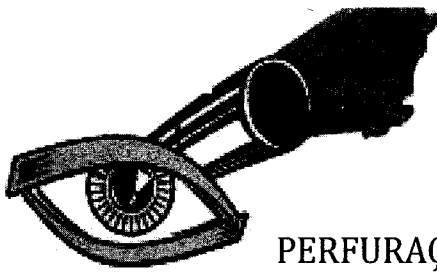
TINGUI - CEP: 82600-140

CURITIBA, PR

 CONTRATANTE


 PG BOMBAS

1. Necessário a assinatura do cliente para que possamos executar o serviço.
2. Serviço será executado conforme consta no Orçamento de Manutenção.
3. Após a execução o cliente terá que realizar o pagamento conforme as condições de pagamento combinado e preenchido acima.
4. Bomba submersa tem garantia de 1 ano. (Conforme a especificação do Fabricante da Bomba)



OLHO D' ÁGUA

POÇOS ARTESIANOS

PERFURAÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM POÇOS ARTESIANOS



ROLÂNDIA, 06 DE MAIO DE 2019

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
AV. ALEXANDRE L DOS SANTOS, 481 - CENTRO
JAPIRA/PR - CEP: 84.920-000
LOCAL DA OBRA: POÇO ARTESIANO/VILA RURAL - JAPIRA/PR
FONE: (43) 3555-1401

A/C: SR. ENTON (43) 99131-2194 - elton_jpr@hotmail.com

ORÇAMENTO DE SERVIÇOS

SERVIÇOS

ITEM	QTD	UD	DESCRIÇÃO	VALOR
01	01	MO	DESLOCAMENTO DA EQUIPE ATÉ LOCAL COM CAMINHÃO GUINCHO E FERRAMENTAL E SERVIÇOS DE DESMONTAGEM E MONTAGEM DOS EQUIPAMENTOS DO POÇO ARTESIANO	1.990,00

EQUIPAMENTOS

ITEM	QTD	UD	DESCRIÇÃO	VALOR
01	01	UD	CONJUNTO MOTO-BOMBA MARCA LEAO DE POTÊNCIA 03CV MONOFÁSICO 254 VOLTS PARA UMA VAZÃO DE 08M ³ /HORA AOS 70MCA - 01 ANO DE GARANTIA DO FABRICANTE	4.432,00

TOTAL GERAL DOS SERVIÇOS	6.422,00
--------------------------	----------

PAGAMENTO: Á VISTA.

EXECUÇÃO: IMEDIATO (APÓS EMPENHO DOS SERVIÇOS)

VALIDADE DA PROPOSTA: 30 DIAS.

DE ACORDO:

ATENCIOSAMENTE,

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
CNPJ: 75.969.881/0001-52
ASSINATURA E CARIMBO

CHARLES SILVA
DEPTO DE ASSISTÊNCIA
OLHO D' ÁGUA POÇOS ARTESIANOS



Município de Japira

Solicitação 48/2019

Termo de Referência



Equipiano

Página:1

Solicitação _____

Número *Tipo* Emitido em Quantidade de itens

48 **Contratação de Serviço** 08/05/2019 1

Solicitante _____ **Processo Gerado** _____

Código *Nome* Número

32381-1 ERVELTO BORGES DA SILVEIRA 89/2019

Local _____

Código *Nome*

11 **MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS**

Órgão _____ **Pagamento** _____

Nome Forma

04 **Viação, Urbanismo, Obras Públicas e Habitação** ATÉ 30 DIAS APÓS ATE

Entrega _____

Local Prazo

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO 3 Dias

Descrição:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MOTO BOMBA HIDRÁULICA PARA POÇO ARTESIANO - EM CARÁTER DE URGÊNCIA

Justificativa:

A contratação é necessária em face a urgência da substituição da bomba do poço artesiano no Bairro Guapé, que se encontra queimada, ocasionando desabastecimento de água às famílias que necessitam do uso desse poço.

Itens de Serviço Determinados para a Obra

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
007128	MOTOBOMBA HIDRÁULICA PARA POÇO ARTESIANO	SERV	1,00	5.401,00	5.401,00
	Serviço de retirada da bomba queimada e instalação da bomba nova;				
	Fornecimento motobomba monofásico				
	Transporte técnico				
	Sem Dotação		1,00		5.401,00
				TOTAL	5.401,00
				TOTAL GERAL	5.401,00

Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa

04.002.15.452.0004.2010		0,00
Cod 00790	Fonte 00000 G.Fonte E	0,00
Cod 00800	Fonte 00510 G.Fonte E	0,00
Cod 00810	Fonte 00511 G.Fonte E	0,00
Cod 00830	Fonte 00000 G.Fonte E	0,00
Sem dotação		5.401,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



GABINETE DO PREFEITO

Em atenção às informações;

DETERMINO:

- ✓ Acolho a presente solicitação apresentada pelo Sr. **ERIVELTO BORGES DA SILVEIRA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO**
- ✓ Encaminha-se para o Departamento de Contabilidade declaração de existência de dotação e saldo orçamentário para fazer face as despesas nos termos dos art. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000, elaborando, quando for o caso, o impacto orçamentário financeiro;
- ✓ Em seguida, solicitar do Departamento de Licitações, andamento da contratação ora solicitado;
- ✓ Após, à Procuradoria Jurídica para viabilidade do pedido e enquadramento na legislação em vigor;

Japira, 08 de maio de 2019.

Ângelo Marcos Vigilato
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR
☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Processo Administrativo nº: 90/2019

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MOTOBOMBA HIDRÁULICA PARA POÇO ARTESIANO, PARA RETIRADA DA BOMBA QUEIMADA E INSTALAÇÃO DE BOMBA NOVA NO POÇO ARTESIANO DO BAIRRO GUAPÉ

No uso de minhas atribuições legais e em cumprimento ao contido no art. 167, inc. I e II, da Constituição Federal, no art. 37, inc. IV, da Lei complementar n. 101/2000, e no art. 7º, caput, § 2º, inc. III e § 9º, no art. 14, no art. 38 e no art. 55, inc. V, todos da Lei nº 8.666/1993, que exigem que nos procedimentos licitatórios referentes a obras, serviços e compras, assim como os procedimentos de contratação direta por meio de dispensa e de inexigibilidade de licitação, somente poderão ser iniciados quando houve previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes, **DECLARO** existir disponibilidade orçamentária para atender ao presente objeto, cujo gasto estima-se no valor de **R\$ 5.401,00 (Cinco Mil, Quatrocentos e Um Reais)** a ser empenhado, conforme quadro abaixo:

Dotações					
Exercício da despesa	Código da despesa	Finalidade programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2019	790	04.002.15.452.0004.2010	0	3.3.90.39.05.00	Do Exercício
2019	800	04.002.15.452.0004.2010	510	3.3.90.39.05.00	Do Exercício
2019	810	04.002.15.452.0004.2010	511	3.3.90.39.05.00	Do Exercício
2019	830	04.002.15.452.0004.2010	0	4.4.90.52.39.00	Do Exercício

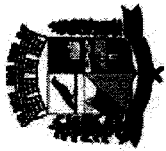
Referida despesa está adequada à Lei Federal nº 8.666/1993 e ao Orçamento-Programa do Exercício de 2019, está incluída no Plano Plurianual 2019/2021, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual do corrente ano.

Japira, 08 de maio de 2019

PRISCILA APARECIDA RIBEIRO FERREIRA

Contadora

CRC/PR nº 057161/O-7



Município de Japira - 2019

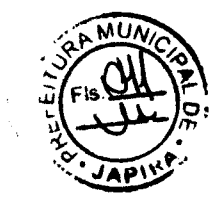
Saldo das contas de despesa

Calculado em: 08/05/2019

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APU/ DES/ DET)	Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
00960 E 0000 000001070000 Recursos Ordinários (Livres)	125,00	125,00	0,00	125,00
00670 E 00507 050799990000 COSIP - Contribuição de Iluminação Pública Art. 149-A, CF	40.000,00	40.000,00	10.927,49	29.072,51
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	5.000,00	5.000,00	0,00	5.000,00
00690 E 00507 050799990000 COSIP - Contribuição de Iluminação Pública Art. 149-A, CF	29.000,00	29.000,00	0,00	29.000,00
15.452.0004.2010 Manutenção de Serviços Urbanos	150.000,00	150.000,00	2.900,52	147.099,48
00790 E 0000 000001070000 Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00	10.000,00	1.665,18	8.334,82
00800 E 00510 051001070000 Taxas - Exercício Poder de Polícia	29.050,00	29.050,00	1.000,00	28.050,00
00810 E 00511 051101070000 Taxas - Prestação de Serviços	20.000,00	20.000,00	12.146,79	7.853,21
3.3.90.46.00.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	10.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00
00820 E 0000 000001070000 Recursos Ordinários (Livres)	264.175,00	264.175,00	28.639,98	235.535,02
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
00630 E 0000 000001070000 Recursos Ordinários (Livres)				
Total Geral	264.175,00	264.175,00	28.639,98	235.535,02

Critério de seleção:

Data do cálculo: 08/05/2019
 Orgão entre: 04 e 04
 Unidade entre: 002 e 002
 Natureza de despesa entre: 3.3.90.39.00.00 e 4.4.90.52.00.00
 Fonte de recurso entre: 00000 e 00511





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



DO: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PARA: PROCURADORIA JURÍDICA

Senhor Procurador

Em atenção as orientações contidas no Memorando Contábil retro em face a solicitação da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MOTOBOMBA HIDRÁULICA PARA POÇO ARTESIANO, PARA RETIRADA DA BOMBA QUEIMADA E INSTALAÇÃO DE BOMBA NOVA NO POÇO ARTESIANO DO BAIRRO GUAPÉ**, perfazendo o valor total de **R\$ 5.401,00 (Cinco Mil, Quatrocentos e Um Reais)**.

Em cumprimento ao artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, justifica-se a contratação sob a modalidade de Dispensa, pois o valor máximo total não ultrapassa o limite permitido por lei que é de R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais), em conformidade com o art. 24,II,Lei 8.666/93 (atualizada pelo DECRETO Nº 9.412, DE 18 DE JUNHO DE 2018).

"Art. 24. É dispensável a licitação:

[...]

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;"

Em cumprimento ao art. 38, inciso VI da Lei 8.666/93, encaminho processo para Parecer Jurídico.

"Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente:

(I...)

VI - pareceres técnicos ou jurídicos emitidos sobre a licitação, dispensa ou inexigibilidade;

Sem mais para o momento, aguardamos manifestação.

Japira, 09 de maio de 2019.


Elisângela Heidgger Bento Watfe

Diretora do Departamento de Licitações e Contratos.

Portaria nº 274, de 22/10/2018



Município de Japira

Solicitação 48/2019

Termo de Referência Indicação de Recursos Orçamentários



Equipiano

Página 1

Descrição:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MOTO BOMBA HIDRÁULICA PARA POÇO ARTESIANO - EM CARÁTER DE URGÊNCIA

Justificativa:

A contratação é necessária em face a urgência da substituição da bomba do poço artesiano no Bairro Guapé, que se encontra queimada, ocasionando desabastecimento de água às famílias que necessitam do uso desse poço.

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
001	MOTOBOMBA HIDRÁULICA PARA POÇO ARTESIANO				
	Sem Dotação				
007128	MOTOBOMBA HIDRÁULICA PARA POÇO ARTESIANO	SERV	1,00	5.401,00	5.401,00
	Serviço de retirada da bomba queimada e instalação da bomba nova;				
	Fornecimento motobomba monofásico				
	Transporte técnico				
Total sem dotação					5.401,00
TOTAL					5.401,00
TOTAL GERAL					5.401,00

Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa

04.002.15.452.0004.2010		0,00
Cod 00790	Fonte 00000 G.Fonte E	0,00
Cod 00800	Fonte 00510 G.Fonte E	0,00
Cod 00810	Fonte 00511 G.Fonte E	0,00
Cod 00830	Fonte 00000 G.Fonte E	0,00
Sem dotação		5.401,00



Equiplano

Município de Japira - 2019
Dotação orçamentária do processo
Processo 90/2019



Página 1

Conta: 00790 **Exercício:** 2019

Orgão Contemplado: 04 - Viação, Urbanismo, Obras Públicas e Habitação

Unidade: 002 - Urbanismo

Dotação/Classificação: 15.452.0004.2010 3.3.90.39.05.00

Fonte: 00000 **Grupo da Fonte:** Do Exercício

Conta: 00800 **Exercício:** 2019

Orgão Contemplado: 04 - Viação, Urbanismo, Obras Públicas e Habitação

Unidade: 002 - Urbanismo

Dotação/Classificação: 15.452.0004.2010 3.3.90.39.05.00

Fonte: 00510 **Grupo da Fonte:** Do Exercício

Conta: 00810 **Exercício:** 2019

Orgão Contemplado: 04 - Viação, Urbanismo, Obras Públicas e Habitação

Unidade: 002 - Urbanismo

Dotação/Classificação: 15.452.0004.2010 3.3.90.39.05.00

Fonte: 00511 **Grupo da Fonte:** Do Exercício

Conta: 00830 **Exercício:** 2019

Orgão Contemplado: 04 - Viação, Urbanismo, Obras Públicas e Habitação

Unidade: 002 - Urbanismo

Dotação/Classificação: 15.452.0004.2010 4.4.90.52.39.00

Fonte: 00000 **Grupo da Fonte:** Do Exercício



Município de Japira - 2019
Listagem de solicitação de processo: 90/2019



Página: 1

Equipiano

Valor total estimado: 5.401,00 Total: 100,00

Solicitante 32381-1 ERIVELTO BORGES DA SILVEIRA **Local** 11 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS

Descrição: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MOTO BOMBA HIDRÁULICA PARA POÇO ARTESIANO - EM CARÁTER DE

Itens:

Lote	Item	Produto	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Preço total
001	001	7128 MOTOBOMBA HIDRÁULICA PARA POÇO ARTESIANO	SERV	1,00	5.401,00	5.401,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



- 1 -

Processo Administrativo nº 90/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MOTOBOMBA HIDRÁULICA PARA POÇO ARTESIANO, PARA RETIRADA DA BOMBA QUEIMADA E INSTALAÇÃO DE BOMBA NOVA NO POÇO ARTESIANO DO BAIRRO GUAPÉ

PARECER JURÍDICO

1. SÍNTESE DO PEDIDO

Trata-se o presente processo de pedido de dispensa de licitação para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MOTOBOMBA HIDRÁULICA PARA POÇO ARTESIANO, PARA RETIRADA DA BOMBA QUEIMADA E INSTALAÇÃO DE BOMBA NOVA NO POÇO ARTESIANO DO BAIRRO GUAPÉ.**

Em justificativa, o órgão requisitante, ressaltou que a contratação é necessária em face a urgência da substituição da bomba do poço artesiano no Bairro Guapé, que se encontra queimada, ocasionando desabastecimento de água às famílias que necessitam do uso desse poço..

Há informações em relação à dotação orçamentária. Passa-se, então, na conformidade dos elementos de convicção existentes nos autos, à análise do mérito do feito.

2. ANÁLISE DO PEDIDO

Por intermédio do presente Parecer Jurídico, serão aferidas as principais implicações quanto ao procedimento cabível para a hipótese de Dispensa de Licitação, nos moldes em que apresenta a situação em questão, tendo-se como fundamento as informações constantes no processo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52
Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR
☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



- 2 -

Desta forma, destaca-se que a identificação da necessidade pública e a caracterização do objeto são atribuições específicas do órgão requisitante.

Nesse sentido, a solicitação e o Termo de Referência é o instrumento próprio para caracterização do objeto, sendo que esse deve conter o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado para caracterizar a compra.

A competência para elaboração da solicitação e do Termo de Referência é do órgão requisitante, como também, do orçamento detalhado, na forma do artigo 7º, §2º, II da Lei 8.666/93.

Assim, qualquer inconsistência ou mesmo redução da competitividade ou direcionamento intencionais ou não decorrentes da indicação de elementos existentes em uma só empresa ou um só produto em razão da descrição inadequada do objeto no Projeto Básico é **de responsabilidade exclusiva do órgão requerente da abertura do Procedimento Licitatório.**

Destaca-se que toda e qualquer contratação a ser procedida pela Administração Pública, em regra, necessita de um procedimento formalizado prévio, através do qual sejam demonstrados os requisitos ensejadores da dispensa ou inexigibilidade de licitação, dependendo de cada caso.

Há situações, no entanto, em que se permite que a Administração Pública contrate independentemente de prévio processo licitatório. Tais são as hipóteses de Dispensa e Inexigibilidade de Licitação, reguladas na Lei nº 8.666/93.

É interessante citar, neste caso específico, o artigo 24 da Lei nº 8.666/93, que deve servir de embasamento para uma contratação nesses moldes:

Art. 24. É dispensável a licitação:

[...]

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR
☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



- 3 -

alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Justifica-se a contratação sob a modalidade de Dispensa, pois o valor máximo total não ultrapassa o limite permitido por lei que é de R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais), desde que, em ambos os casos, não se refiram a parcelas de uma mesma obra, compra ou serviço que possam ser realizadas de uma só vez".

O caso, então, amolda-se perfeitamente ao previsto no artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Quanto aos requisitos formais, ressalva-se que há informação em relação à dotação orçamentária específica.

É imperioso ressaltar ainda que, não obstante se tratar de situação de dispensa de licitação, todas as outras condições referentes a esse procedimento devem ser atendidas, tais como: plena capacidade e personalidade jurídica para contratar, regularidade fiscal, etc., enfim, todos os requisitos exigidos na lei para o processo de habilitação da pretensa contratada.

3 · CONCLUSÃO

Ante ao exposto, atendidas as condições e recomendações infra, opina-se pela possibilidade jurídica de contratação direta por dispensa de licitação, com fulcro no art.24, inciso II, da Lei nº. 8.666/93, ficando a decisão de mérito acerca da conveniência, oportunidade, necessidade e viabilidade orçamentária a cargo da autoridade consulente.

Observe-se que a dispensa deve ser ratificada pela autoridade competente e regularmente publicada, nos termos do art.26 da Lei nº. 8.666/93.

Respeitados os ditames do artigo 60 da Lei nº 4.320/64, que veda a realização de despesa sem expedição prévia de empenho, é preciso que o mesmo seja expedido para a efetivação do futuro pagamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR
☎ (043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



- 4 -

Por fim, ressalta-se que o presente arrazoado tem caráter meramente opinativo, não vinculando o administrador em sua decisão.

É O PARECER.

Japira(PR), 09 de maio de 2019.

Helena Patricia Gassner
Advogada
OAB/PR 91.807

GASSNER
Dra. HELENA PATRÍCIA GASSNER
Procuradora Geral
Portaria nº 308, de 13/12/2018



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.969.881/0001-52
Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (043) 3555-1401



PORTARIA N.º 135/2019 de 10/05/2019.

O Prefeito Municipal de Japira, Estado do Paraná, **ANGELO MARCOS VIGILATO**, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ART. 1º - NOMEAR para compor a Comissão de Licitação para julgamentos dos Processos Licitatórios no exercício de 2019, sob a presidência do primeiro e secretariado pelo segundo, os servidores **MESSIAS SAMOEL DA SILVA**, brasileiro, portador do RG nº 7.719.455-0 e do CPF nº 025.148.419-09; **ALEXANDRE DONIZETE GARCIA**, brasileiro, portador do RG nº 3.856.867-1 e do CPF nº 505.771.589-53; **DÉBORA DIVINO**, brasileira, portadora do RG nº 13.872.242-2 e do CPF nº 073.968.469-86;

ART. 2º - Os processos Licitatórios da Modalidade Convite serão julgados pelo servidor **MESSIAS SAMOEL DA SILVA** de acordo com o Art. 51, § 1º da Lei 8.666/93.

ART. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

COMUNIQUE-SE
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

MUNICÍPIO
DE
JAPIRA:75969
881000152

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE
JAPIRA:75969881000152
DN: c=BR, st=PR, l=JAPIRA, o=ICP-
Brasil, ou=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-
CNPJ A3, ou=AR MMEXPRESSCERT,
cn=MUNICÍPIO DE
JAPIRA:75969881000152
Dados: 2019.05.10 09:10:48 -03'00'

Edifício da Prefeitura Municipal de Japira-Pr. Em 10 de maio de 2019.

ANGELO MARCOS VIGILATO
PREFEITO MUNICIPAL

PERFUGEL - PERFURAÇÕES GEOLÓGICAS LTDA - EPP

CNPJ 02.765.312/0001-11

SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



EDINALDO APARECIDO MARTINS DE LIMA, brasileiro, natural de São Tomé/PR, casado sob o regime da Comunhão Parcial de Bens, do comércio, portador do CPF nº 492.978.309-78, cédula de Identidade Civil RG nº 3.693.670-3 IISSP/PR, residente e domiciliado à Rua João Havro, 357 - Boa Vista - CEP 82.560-020, Curitiba/PR, e

ADORI BATISTA CORREA, brasileiro, natural de Guarequeçaba/PR, casado sob o regime da Comunhão Parcial de Bens, Geólogo com registro no CREA/PR sob nº PR-14137/D, portador do CPF nº 058.933.569-34, cédula de Identidade Civil RG nº 1.110.505 IISSP/PR, residente e domiciliado à Rua Salvador, 200 - Cajuru - CEP 82.940-160, Curitiba/PR.

Únicos sócios da sociedade empresarial limitada **PERFUGEL - PERFURAÇÕES GEOLÓGICAS LTDA - EPP**, com sede à Rua José Pinto Novaes, 143 - Bacacheri - CEP 82.600-620, Curitiba/PR, com CNPJ sob nº 02.765.312/0001-11, registro na Junta Comercial do Paraná sob nº NIRE 41203977720 em 22/09/1998, e última alteração sob número de protocolo 20152907904 em 21/05/2015, resolvem por este instrumento de Alteração Contratual alterar seu contrato social e alterações, conforme segue as cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Alteração do capital social: Os sócios resolvem elevar o montante do Capital Social com recursos da conta patrimonial Lucros Acumulados, conforme consta no Balanço Patrimonial, grupo Patrimônio Líquido, consolidando e integralizando no ato em moeda corrente do país.

Parágrafo Primeiro: Elevam o Capital Social de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) divididos em 600.000 (seiscentos mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, para R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) divididos em 1.000.000 (um milhão) de quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada.

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/01/2019 15:55 SOB Nº 20190001542.
PROTOCOLO: 190001542 DE 15/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900258075. NIRE: 41203977720.
PERFUGEL-PERFURAÇÕES GEOLOGICAS LTDA - EPP



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 21/01/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

PERFUGEL - PERFURAÇÕES GEOLÓGICAS LTDA - EPP

CNPJ 02.765.312/0001-11

SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



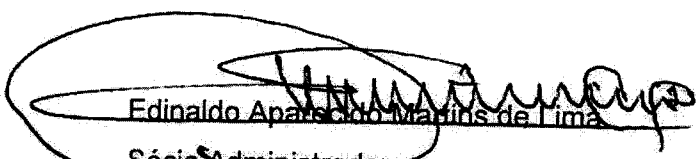
Parágrafo Segundo: Em decorrência da alteração no Capital Social, fica assim distribuído entre os sócios:

Nome	QUOTAS	R\$	%
EDINALDO APARECIDO MARTINS DE LIMA	850.000	850.000,00	85
ADORI BATISTA CORREA	150.000	150.000,00	15
TOTAL	1.000.000	1.000.000,00	100

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

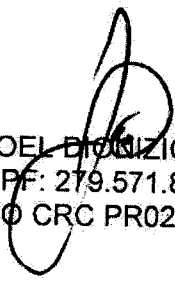
E, por estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam juntamente com duas testemunhas o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, que se obrigam fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos seus termos.

Curitiba, 19 de dezembro de 2018.



Edinaldo Aparecido Martins de Lima
Sócio Administrador



Adori Batista Correa
Sócio Administrador

Elaborado por:


JOEL DIONIZIO DE OLIVEIRA
CPF: 279.571.879-00
CÓ CRC PR022922/O-9

Testemunhas:


Kleyton Schurmann
RG 8.766.845-2 SSP/PR


Marilda Dionizia Moreira
RG 5.967.104-9 SSP/PR



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/01/2019 15:55 SOB Nº 20190001542.
PROTOCOLO: 190001542 DE 15/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900258075. NIRE: 41203977720.
PERFUGEL-PERFURAÇÕES GEOLOGICAS LTDA - EPP

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 21/01/2019
www.empresafacil.pr.gov.br



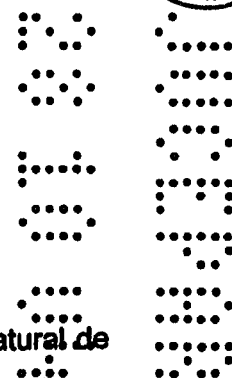
PERFUGEL - PERFURAÇÕES GEOLÓGICAS LTDA

C.N.P.J. 02.765.312/0001-11

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

e

CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO



EDINALDO APARECIDO MARTINS DE LIMA, brasileiro, natural de São Tomé/PR, casado sob o regime da Comunhão Parcial de Bens, do comércio, portador do CPF nº 492.978.309-78, cédula de Identidade Civil RG nº 3.693.670-3 IISSP/PR, residente e domiciliado à Rua João Havro, 357 - Boa Vista - CEP: 82.560-020, Curitiba/PR.

ADORI BATISTA CORREA, brasileiro, natural de Guarequeçaba/PR, casado sob o regime da Comunhão Parcial de Bens, Geólogo com registro no CREA/PR sob nº PR-14137/D, portador do CPF nº 058.933.569-34, cédula de Identidade Civil RG nº 1.110.505 IISSP/PR, residente e domiciliado à Rua Salvador, 200 - Cajuru - CEP: 82.940-160, Curitiba/PR.

Únicos sócios da sociedade empresarial limitada **PERFUGEL - PERFURAÇÕES GEOLÓGICAS LTDA**, com sede à Rua José Pinto Novaes, 143 - Bacacheri - CEP: 82.600-620, Curitiba/PR, com CNPJ sob nº 02.765.312/0001-11, registro na Junta Comercial do Paraná sob nº NIRE 41203977720 em 22/09/1998, Primeira Alteração Contratual sob nº 001198939 em 06/06/2000, resolvem por este instrumento de Alteração Contratual alterar seu contrato social e alteração, adequando-o ao novo código Civil de 2002 e consolidando-o conforme segue as cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Alteração do Capital Social: Os sócios resolvem elevar o montante do Capital Social com recursos da conta patrimonial Lucros Acumulados de períodos anteriores, conforme consta no Balanço Patrimonial, grupo Patrimônio Líquido, consolidando e integralizando no ato em moeda corrente do País.



X



PERFUGEL - PERFURAÇÕES GEOLÓGICAS LTDA

C.N.P.J. 02.765.312/0001-11

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

e

CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO

Parágrafo Primeiro: Elevam o Capital Social de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais) dividido em 20.000 (Vinte Mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um Real) cada, para R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais) dividido em 200.000 (Duzentas Mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um Real) cada.

Parágrafo Segundo: Em decorrência da alteração no capital social, fica assim distribuído entre os sócios:

NOME	QUOTAS	R\$	%
EDINALDO A. MARTINS DE LIMA	170.000	170.000,00	85
ADORI BATISTA CORREA	30.000	30.000,00	15
TOTAL	200.000	200.000,00	100

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

CONSOLIDAÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial **PERFUGEL PERFURAÇÕES GEOLÓGICAS LTDA** e tem sede e domicílio à Rua José Pinto Novaes, 143 – Bacacheri – CEP: 82.600-620.

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social é de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais) dividido em 200.000 (Duzentas Mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um Real) cada, integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

NOME	QUOTAS	R\$	%
EDINALDO A. MARTINS DE LIMA	170.000	170.000,00	85
ADORI BATISTA CORREA	30.000	30.000,00	15
TOTAL	200.000	200.000,00	100





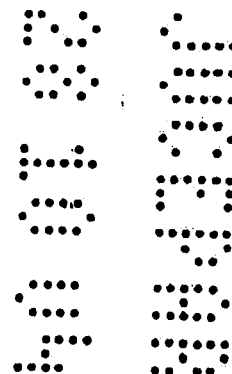
PERFUGEL - PERFURAÇÕES GEOLÓGICAS LTDA

C.N.P.J. 02.765.312/0001-11

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

e

CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO



CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto mercantil é de:

- **PERFURAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE POÇOS TUBULARES PROFUNDOS;**
- **COMERCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA POÇOS TUBULARES.**

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade iniciou suas atividades em Setembro de 1998 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade cabe os sócios **EDINALDO APARECIDO MARTINS DE LIMA** e **ADORI BATISTA CORREA** com os poderes e atribuições de Administradores, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.



Handwritten signatures and initials.



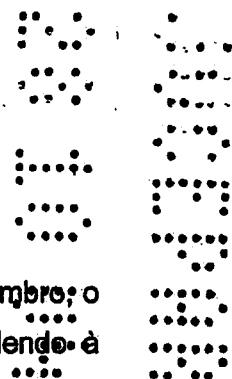
PERFUGEL - PERFURAÇÕES GEOLÓGICAS LTDA

C.N.P.J. 02.765.312/0001-11

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

e

CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO



CLÁUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA NONA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.



X



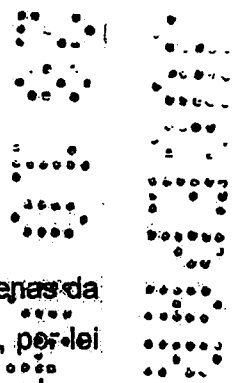
PERFUGEL - PERFURAÇÕES GEOLÓGICAS LTDA

C.N.P.J. 02.765.312/0001-11

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

e

CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO

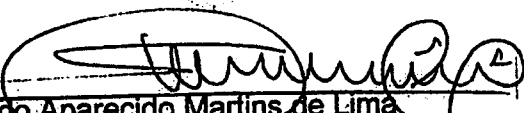


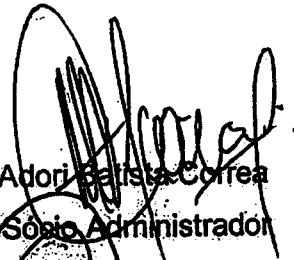
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidas de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o foro de Curitiba para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

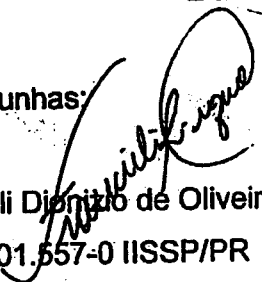
E, por estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam juntamente com duas testemunhas o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, que se obrigam fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos seus termos.

Curitiba, 18 de outubro de 2004.


Edinaldo Aparecido Martins de Lima
Sócio Administrador

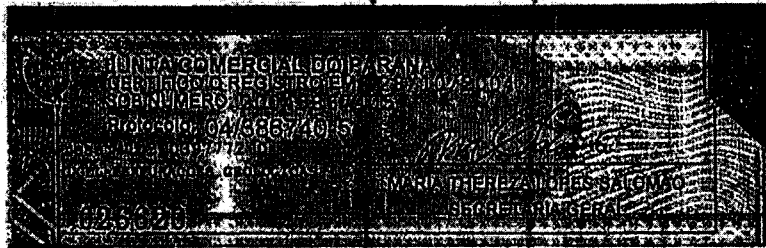
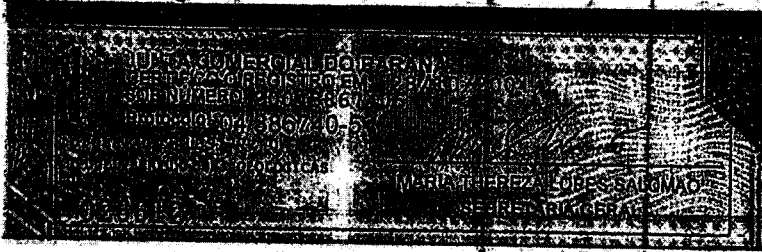

Adori Batista Correa
Sócio Administrador

Elaborado por: Joel Dionizio de Oliveira
CO-GRC/PR 022922/O-9

Testemunhas:

Francieli Dionizio de Oliveira
RG 7.601.557-0 IISSP/PR


Ana Lúcia Zanlorenzi
RG 5.017.808-5 IISSP/PR

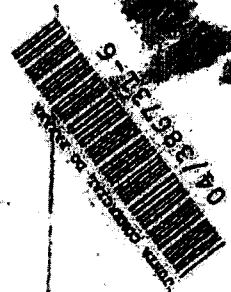




04/386740-5

25 OUT. 2004

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



04/386740-5



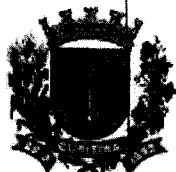
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.765.312/0001-11 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/09/1998
NOME EMPRESARIAL PERFUGEL - PERFURACOES GEOLOGICAS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PERFUGEL		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R ALFERES MARCILIO MACHADO	NÚMERO 600	COMPLEMENTO
CEP 82.600-140	BAIRRO/DISTRITO TINGUI	MUNICÍPIO CURITIBA
ENDEREÇO ELETRÔNICO PERFUGEL@PERFUGEL.COM.BR		UF PR
TELEFONE (41) 3236-1708		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/06/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 01/04/2019 às 08:37:09 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA



ALVARÁ Nº: 1.250.999

A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS concede o presente Alvará de Licença para Localização, conforme processo nº 01-200000/2015, a:

PERFUGEL PERFURACOES GEOLOGICAS LTDA
R. ALFERES MARCÍLIO MACHADO - Nº 600

INSC. IMOB.: 54.1.0028.0184.01-2 0000

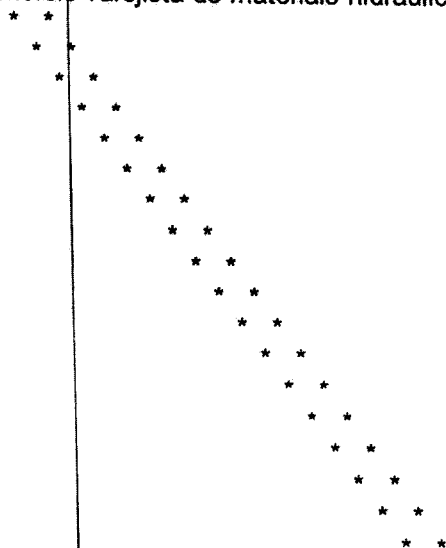
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 07 02 0372277-7

CNPJ: 02.765.312/0001-11

Taxação: COM SERV

Tipo de Instalação: ESCRITÓRIO

- Perfuração e construção de poços de água
- Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
- Comércio varejista de materiais hidráulicos



ESTE ALVARÁ SÓ TERÁ VALIDADE MEDIANTE A APRESENTAÇÃO DA LICENÇA, AUTORIZAÇÃO OU CERTIFICADO DO(S) ÓRGÃO(S) ABAIXO RELACIONADO(S), CONDICIONADO(S) A(S) ATIVIDADE(S), VIGENTE NO EXERCÍCIO.

» CREA

ALVARÁ VÁLIDO APENAS PARA ESCRITÓRIO OU ESCRITÓRIO DE CONTATO. PROIBIDA A UTILIZAÇÃO PARA OUTROS TIPOS DE INSTALAÇÃO.

VÁLIDO ENQUANTO SATISFIZER AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

RENOVADO PELA PORTARIA Nº 020/2015-SMF

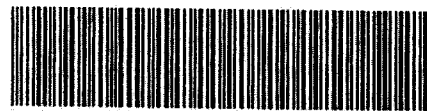
CURITIBA, 08 DE DEZEMBRO DE 2015

DIVISÃO DE ALVARÁ E ATENDIMENTOS

IMPORTANTE:

- A assinatura no alvará de licença expedido por meio eletrônico fica dispensada nos termos do Decreto nº 622/2010. A verificação de sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço www.curitiba.pr.gov.br, Serviço para Empresa, Alvara Comercial - Dados.
- É obrigatória a comunicação imediata em caso de encerramento, paralisação, alteração de endereço, de ramo ou qualquer outra alteração, evitando as penalidades previstas na legislação.

EVELIZE A. D. TARASIUK
 MATRÍCULA: 75730



A319.D5E1.8527.4853-7.9289.46C2.544B.35D6-6

1 de 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO



Certidão Negativa

IMPORTANTE:

1. RESERVA-SE O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE CONSTATADAS, MESMO REFERENTES A PERÍODOS NESTA CERTIDÃO COMPREENDIDOS.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 09/06/2019, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.
3. A ACEITAÇÃO DA PRESENTE CERTIDÃO ESTÁ CONDICIONADA A VERIFICAÇÃO DE SUA VALIDADE NA INTERNET, NO ENDEREÇO www.curitiba.pr.gov.br.

CONSTA PARCELAMENTO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO (IPTU) EXERCÍCIO DE 2019, COM PARCELAS VINCENDAS DA 4ª À 10ª.

CURITIBA, 10 DE MAIO DE 2019.

CERTIDÃO NEGATIVA Nº: 932657/2019

Certidão expedida pela Internet gratuitamente

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

CONTRIBUINTE: DARCI BUDEL

INDICAÇÃO FISCAL 78.025.019.000-1	INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA 54.1.0028.0184.01-2	SUBLOTE 0000	NATUREZA PREDIAL
LOCALIZAÇÃO R. ALFERES MARCÍLIO MACHADO		NÚMERO 000600	AP/SALA
RAMO/PLANTA OU EDIFÍCIO VILA SÃO JOÃO		QUADRA	LOTE A

Versão P.4.0.1.0.1637 (03/09/2018)

CÓDIGO DE CONTROLE
rfYq+LW2ROS/urp5j65RUhts2o/lfjat





Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 019718757-44

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **02.765.312/0001-11**
Nome: **PERFUGEL PERFURACOES GEOLOGICAS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 02/08/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 02765312/0001-11
Razão Social: PERFUGEL PERFURACOES GEOLOGICAS LTDA
Endereço: R ALFERES MARCILIO MACHADO 600 / TINGUI / CURITIBA / PR / 82600-140

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/04/2019 a 10/05/2019

Certificação Número: 2019041101275560602108

Informação obtida em 16/04/2019, às 14:33:11.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: PERFUGEL - PERFURACOES GEOLOGICAS LTDA
CNPJ: 02.765.312/0001-11

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:44:29 do dia 19/02/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/08/2019.

Código de controle da certidão: **1E9A.7C0B.CCA3.96DE**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PERFUGEL - PERFURACOES GEOLOGICAS LTDA
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 02.765.312/0001-11

Certidão nº: 170668258/2019

Expedição: 09/04/2019, às 14:23:42

Validade: 05/10/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PERFUGEL - PERFURACOES GEOLOGICAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **02.765.312/0001-11**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Município de Japira - 2019

Relação de Participantes

Processo dispensa 23/2019



Página: 1

Equipiano

Código	CNPJ/CPF	Fornecedor	Status
38574-3	02.765.312/0001-11	PERFUGEL - PERFURAÇÕES GEOLÓGICAS LTDA-EPP	Classificado

Qtde de fornecedores: 001

Qtde total de fornecedores: 001



Município de Japira - 2019
Mapa da Licitação
Processo dispensa 23/2019

Página: 1

Equipamento

Data abertura: 10/05/2019 Data julgamento: 10/05/2019 Data homologação: CNPJ: 02.765.312/0001-11

Produto	UN.	Quantidade	Preço	Marca
Lote 001 - SERVIÇOS DE SUBSTITUIÇÃO DA BOMBA				
001 MOTOBOMBA HIDRAULICA PARA POÇO SERV		1,00	5.000,00 *	3HP 254V
TOTAL DO LOTE			5.000,00 *	
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR			5.000,00	
TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR			0,00	





Município de Japira - 2019
Classificação por Fornecedor
Processo dispensa 23/2019

Página: 1

Equiparç	Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sei
	001	7128 MOTOBOMBA HIDRÁULICA PARA POÇO ARTESIANO	SE	1,00	Classificado	3HP 254V MONOFÁSICO		5.000,00	5.000,00	*
VALOR TOTAL:								5.000,00	5.000,00	





Município de Japira - 2019

Classificação por lote

Processo dispensa 23/2019



Equipiano

Página 1

Forneecedor	CNPJ/CPF	Status	Preço total	
38574-3	PERFUGEL - PERFURAÇÕES GEOLÓGICAS LTDA-EPP	02.765.312/0001-11	Classificado	5.000,00

Qtde. lotes desertos : 000

Qtde. lotes frustrados : 000



Município de Japira - 2019
Análise fechamento licitação - Dispensa
Licitação de 23 a 23



Equipiano

Página:1

Qtd	Produto	Valor unitário edital	Valor unitário vencedor	Total edital	Total vencedor	Economia	%
	Modalidade Processo dispensa	5.401,00	5.000,00	5.401,00	5.000,00	401,00	7,42
	Licitação: 23/2019 - Processo dispensa	5.401,00	5.000,00	5.401,00	5.000,00	401,00	7,42
	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM						
Lote: 1	SERVIÇOS DE SUBSTITUIÇÃO DA BOMBA	5.401,00	5.000,00	5.401,00	5.000,00	401,00	7,42
	7128 MOTOBOMBA	5.401,00	5.000,00	5.401,00	5.000,00	401,00	7,42
	Total geral	5.401,00	5.000,00	5.401,00	5.000,00	401,00	7,42



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 23/2019

Processo Administrativo nº 90/2019

TERMO DE JUSTIFICATIVA

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MOTOBOMBA HIDRÁULICA PARA POÇO ARTESIANO, PARA RETIRADA DA BOMBA QUEIMADA E INSTALAÇÃO DE BOMBA NOVA NO POÇO ARTESIANO DO BAIRRO GUAPÉ

Base Legal: Artigos 23, inciso II, alínea "a", e 24, §1º, da Lei nº. 8.666/93, de 21.06.93.

Empresa: PERFUGEL - PERFURAÇÕES GEOLÓGICAS LTDA-EPP, CNPJ 02.765.312/0001-11, RUA JOSÉ PINTO NOVAES, Curitiba-PR, CEP 82600-620,

O **MUNICÍPIO DE JAPIRA**, pessoa jurídica de direito público, com sede em JAPIRA (PR), sito a Av. Alexandre Leite dos Santos, nº. 481, Centro, CNPJ/MF nº. 75.969.881/0001-52, representado pelo Sr. Prefeito Municipal, **ÂNGELO MARCOS VIGILATO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº 057.262.759-93 e portador da Carteira de Identidade RG nº 9.693.706-7-SSP/PR, necessita da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MOTOBOMBA HIDRÁULICA PARA POÇO ARTESIANO, PARA RETIRADA DA BOMBA QUEIMADA E INSTALAÇÃO DE BOMBA NOVA NO POÇO ARTESIANO DO BAIRRO GUAPÉ

Há a informação de dotação orçamentária, conforme consta do processo, para realizar a presente contratação.

O menor valor proposto tem seu total estipulado em **R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais)**.

O valor proposto no orçamento enquadra-se no disposto no art. 23, inciso II, alínea "a" e no art. 24, §1º da Lei nº. 8.666/93, mencionando a dispensa de licitação para contratação de serviços e compras, com pequena relevância econômica, diante da onerosidade de uma licitação.

O art. 24, §1º, da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, dispõe que é **DISPENSÁVEL** a licitação quando o valor para compras for de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo 23.

Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

A empresa a ser contratada com o menor valor, encontra-se apta para a execução dos serviços, conforme certidões negativas apensadas. Nota-se que o valor da contratação está dentro do limite previsto em lei, com isto, objetivamos atender aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade, realizando a presente contratação.

Nas palavras do doutor Marçal Justen Filho (2004, p. 236),

"A pequena relevância econômica da contratação não justifica gastos com uma licitação comum. A distinção legislativa entre concorrência, tomada de preços e convite se filia não só à dimensão econômica do contrato. A lei determinou que as formalidades prévias deverão ser proporcionais às peculiaridades do interesse e da necessidade pública. Por isso, tanto mais simples serão as formalidades e mais rápido o procedimento licitatório, quanto menor for o valor a ser despendido pela Administração Pública."



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



Assim, com fundamento nos artigos supracitados da Lei nº. 8.666/93 e na urgência da contratação para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MOTOBOMBA HIDRÁULICA PARA POÇO ARTESIANO, PARA RETIRADA DA BOMBA QUEIMADA E INSTALAÇÃO DE BOMBA NOVA NO POÇO ARTESIANO DO BAIRRO GUAPÉ** apresentamos a justificativa para ratificação e demais considerações que por ventura se fizerem necessárias.

Japira-PR, 10 de maio de 2019


MESSIAS SAMUEL DA SILVA
Presidente


DEBORA DIVINO
Secretário


ALEXANDRE DONIZETE GARCIA
Secretário



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52
Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR
☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



TERMO DE RATIFICAÇÃO

Dispensa a Licitação nº 23/2019

Processo Administrativo nº 90/2019

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MOTOBOMBA HIDRÁULICA PARA POÇO ARTESIANO, PARA RETIRADA DA BOMBA QUEIMADA E INSTALAÇÃO DE BOMBA NOVA NO POÇO ARTESIANO DO BAIRRO GUAPÉ

Pelo presente **Termo De Ratificação**, tendo recebido nesta data, parecer técnico da Comissão Permanente de Licitação, designada através de Portaria nº 135/2019 e do reconhecimento da presença de requisitos exigidos pelo art. 24, inc. II da Lei nº 8.666/93, **RATIFICO** o referido Processo de Dispensa bem como encaminho o presente processo para o Departamento Competente para as devidas providências quanto à contratação do objeto em epígrafe.

Japira-PR, 10 de maio de 2019


Ângelo Marcos Vigilato
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52
Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR
☎ (043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



EXTRATO DO ATO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 23/2019

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA, ESTADO DO PARANÁ.

Contratado: PERFUGEL - PERFURAÇÕES GEOLÓGICAS LTDA-EPP, CNPJ 02.765.312/0001-11, RUA JOSÉ PINTO NOVAES, Curitiba-PR, CEP 82600-620

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MOTOBOMBA HIDRÁULICA PARA POÇO ARTESIANO, PARA RETIRADA DA BOMBA QUEIMADA E INSTALAÇÃO DE BOMBA NOVA NO POÇO ARTESIANO DO BAIRRO GUAPÉ.

Dotação Orçamentária:

Dotações					
Ano	Conta	Funcional Programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2019	790	04.002.15.452.0004.2010	0	3.3.90.39.05.00	Do Exercício
2019	800	04.002.15.452.0004.2010	510	3.3.90.39.05.00	Do Exercício
2019	810	04.002.15.452.0004.2010	511	3.3.90.39.05.00	Do Exercício
2019	830	04.002.15.452.0004.2010	0	4.4.90.52.39.00	Do Exercício

do Exercício 2019.


Valor total: R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais).

Vigência: 30 Dias.

Fundamento: Art. 24, inc. II da Lei nº 8.666/93.

Foro: Comarca de Ibaiti, Estado do Paraná.

Japira-PR, 10 de maio de 2019


ÂNGELO MARCOS VIGILATO
Prefeito Municipal
Contratante

PERFUGEL - PERFURAÇÕES GEOLÓGICAS LTDA-EPP
CNPJ 02.765.312/0001-11
ADORI BATISTA CORREA
Representante Legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481-CEP:84.920-000-JAPIRA/PR

☎ (043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 23/2019

Processo Administrativo nº 90/2019

TERMO DE JUSTIFICATIVA

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MOTOBOMBA HIDRÁULICA PARA POÇO ARTESIANO, PARA RETIRADA DA BOMBA QUEIMADA E INSTALAÇÃO DE BOMBA NOVA NO POÇO ARTESIANO DO BAIRRO GUAPÉ

Base Legal: Artigos 23, inciso II, alínea "a", e 24, §1º, da Lei nº. 8.666/93, de 21.06.93.

Empresa: PERFUGEL - PERFURAÇÕES GEOLÓGICAS LTDA-EPP, CNPJ 02.765.312/0001-11, RUA JOSÉ PINTO NOVAES, Curitiba-PR, CEP 82600-620, O **MUNICÍPIO DE JAPIRA**, pessoa jurídica de direito público, com sede em JAPIRA (PR), sito a Av. Alexandre Leite dos Santos, nº. 481, Centro, CNPJ/MF nº. 75.969.881/0001-52, representado pelo Sr. Prefeito Municipal, **ÂNGELO MARCOS VIGILATO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº 057.262.759-93 e portador da Carteira de Identidade RG nº 9.693.706-7-SSP/PR, necessita da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MOTOBOMBA HIDRÁULICA PARA POÇO ARTESIANO, PARA RETIRADA DA BOMBA QUEIMADA E INSTALAÇÃO DE BOMBA NOVA NO POÇO ARTESIANO DO BAIRRO GUAPÉ**

Há a informação de dotação orçamentária, conforme consta do processo, para realizar a presente contratação.

O menor valor proposto tem seu total estipulado em **R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais)**.

O valor proposto no orçamento enquadra-se no disposto no art. 23, inciso II, alínea "a" e no art. 24, §1º da Lei nº. 8.666/93, mencionando a dispensa de licitação para contratação de serviços e compras, com pequena relevância econômica, diante da onerosidade de uma licitação.

O art. 24, §1º, da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, dispõe que é **DISPENSÁVEL** a licitação quando o valor para compras for de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo 23.

Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

A empresa a ser contratada com o menor valor, encontra-se apta para a execução dos serviços, conforme certidões negativas apensadas.

Nota-se que o valor da contratação está dentro do limite previsto em lei, com isto, objetivamos atender aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade, realizando a presente contratação.

Nas palavras do doutor Marçal Justen Filho (2004, p. 236),

"A pequena relevância econômica da contratação não justifica gastos com uma licitação comum. A distinção legislativa entre concorrência, tomada de preços e convite se filia não só à dimensão econômica do contrato. A lei determinou que as formalidades prévias deverão ser proporcionais às peculiaridades do interesse e da necessidade pública. Por isso, tanto mais simples serão as formalidades e mais rápido o procedimento licitatório, quanto menor for o valor a ser despendido pela Administração Pública."

Assim, com fundamento nos artigos supracitados da Lei nº. 8.666/93 e na urgência da contratação para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MOTOBOMBA HIDRÁULICA PARA POÇO ARTESIANO, PARA RETIRADA DA BOMBA QUEIMADA E INSTALAÇÃO DE BOMBA NOVA NO POÇO ARTESIANO DO BAIRRO GUAPÉ** apresentamos a justificativa para ratificação e demais considerações que por ventura se fizerem necessárias.

Japira-PR, 10 de maio de 2019

MESSIAS SAMOEL DA SILVA
Presidente

DEBORA DIVINO
Secretário

ALEXANDRE DONIZETE GARCIA
Secretário

Dispensa a Licitação nº 23/2019

Processo Administrativo nº 90/2019

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MOTOBOMBA HIDRÁULICA PARA POÇO ARTESIANO, PARA RETIRADA DA BOMBA QUEIMADA E INSTALAÇÃO DE BOMBA NOVA NO POÇO ARTESIANO DO BAIRRO GUAPÉ

Pelo presente **Termo De Ratificação**, tendo recebido nesta data, parecer técnico da Comissão Permanente de Licitação, designada através de Portaria nº 135/2019 e do reconhecimento da presença de requisitos exigidos pelo art. 24, inc. II da Lei nº 8.666/93, **RATIFICO** o referido Processo de Dispensa bem como encaminhado o presente processo para o Departamento Competente para as devidas providências quanto à contratação do objeto em epígrafe.

Japira-PR, 10 de maio de 2019

Ângelo Marcos Vigilato
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481-CEP:84.920-000-JAPIRA/PR

☎ (043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA, ESTADO DO PARANÁ.

Contratado: PERFUGEL - PERFURAÇÕES GEOLÓGICAS LTDA-EPP, CNPJ 02.765.312/0001-11, RUA JOSÉ PINTO NOVAES, Curitiba-PR, CEP 82600-620

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MOTOBOMBA HIDRÁULICA PARA POÇO ARTESIANO, PARA RETIRADA DA BOMBA QUEIMADA E INSTALAÇÃO DE BOMBA NOVA NO POÇO ARTESIANO DO BAIRRO GUAPÉ.

Dotação Orçamentária:

Dotações					
Ano	Valor	Código	Quantidade	Valor Unitário	Fonte
2019	790	04.002.15.452.0004.2010	0	3.3.90.39.05.00	Do Exercício
2019	800	04.002.15.452.0004.2010	510	3.3.90.39.05.00	Do Exercício
2019	810	04.002.15.452.0004.2010	511	3.3.90.39.05.00	Do Exercício
2019	830	04.002.15.452.0004.2010	0	4.4.90.52.39.00	Do Exercício

do Exercício 2019.

Valor total: R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais).

Vigência: 30 Dias.

Fundamento: Art. 24, inc. II da Lei nº 8.666/93.

Foro: Comarca de Ibaiti, Estado do Paraná.

Japira-PR, 10 de maio de 2019

ÂNGELO MARCOS VIGILATO

Prefeito Municipal

Contratante

PERFUGEL - PERFURAÇÕES GEOLÓGICAS LTDA-EPP

CNPJ 02.765.312/0001-11

ADORI BATISTA CORREA

Representante Legal

MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152

DN: c=BR, st=PR, l=JAPIRA, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB

e=CNPJ A3, ou=AR MMEXPRESSCERT, cn=MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152

Dados: 2019.05.10 13:33:07 -03'00'